GABRIELA GRANDIZOLI
ARQUITETURA
CAU Nº A133672-0
Fone: (44) 9.9838-9873
arq.gabrielagrandizoli@hotmail.com
www.facebook.com/arqgabrielagrandizoli

O REGIONAL JORNAL 58 anos
BI-SEMANAL
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2997
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2084
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br
Nesta edição: 14 páginas
Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 26 de Agosto de 2018

ECONOMIA

No Agroleite, governadora destaca importância econômica e social do setor

A governadora Cida Borghetti participou no sábado (18) do Agroleite 2018, um dos maiores eventos do setor no Brasil, realizado pela Cooperativa Castrolanda, em Castro, nos Campos Gerais. Produtores e mais de 200 empresas dos ramos de nutrição, medicamentos, genética, máquinas, ordenhadeiras e sementes participaram do evento.

"O Agroleite é uma grande vitrine de bons negócios, com foco no investimento em tecnologia avançada e na modernidade dessa importante cadeia produtiva, que contribui com a economia do Estado e tem impacto social, com empregos e renda no campo", afirmou a governadora. Ela lembrou que o Paraná é o segundo maior produtor nacional e que busca alcançar a primeira posição.A atividade leiteira envolve 150 mil produtores no Estado e a produção é 4,7 bilhões de litros de leite ao ano.

"Castro se consolida no cenário nacional como o número um na produção de leite", disse a governadora. A produção do município é de 255 milhões de litros por ano. Outros municípios paranaenses que se destacam na produção do leite são Carambeí, com 150 milhões de litros ao ano, e Arapoti, com 69,5 milhões de litros.

O Governo do Estado, afirmou Cida Borghetti, apoia e incentiva o setor leiteiro, com capacitação de técnicos e produtores e estímulo à inovação na cadeia. "A Secretaria da Agricultura e do Abastecimento oferece apoio à cadeia produtiva do Estado, através do Instituto Agronômico do Paraná, o Instituto Emater e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. Um foco importante do trabalho é a inovação" disse Cida. A governadora destacou, ainda, que a produção de leite atende programas sociais, como o Leite das Crianças, e a merenda escolar.

QUALIDADE

O secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, George Hiraiwa, falou sobre o trabalho desenvolvido com os produtores do Estado. "O Paraná vem se destacando principalmente pela qualidade do leite. A Adapar é a entidade que leva a sanidade ao rebanho. A Emater leva extensão, capacitação e a tecnologia que o Iapar, como instituição de pesquisa, oferece", disse.

CONHECIMENTO

O Agroleite começou terça-feira (14) e foi encerrado neste sábado. A expectativa, segundo os organizadores do evento, é superar o público alcançado no ano passado, de 62 mil visitantes.

O objetivo é levar conhecimento aos produtores, por meio de palestras e fóruns técnicos, troca de informações com empresas e expositores do setor. "A feira é uma vitrine e também busca promover uma comunicação entre os elos da cadeia do leite, para que os produtores aprendam ainda mais e aumentem o conhecimento, resultando em negócios" afirmou o presidente da Castrolanda, Frans Borg.

A posição como principal feira do setor no Brasil tm atraído expositores internacionais. Nesta edição participaram expositores dos Estados Unidos, Nova Zelândia e Espanha. O evento também recebeu visitantes da França, Argentina, Paraguai, Holanda e Japão.

Pacientes do Hospital Municipal de Maringá recebem visita pra lá de animada

Os integrantes do projeto "Terapia da Alegria" fizeram mais feliz o dia de 250 pessoas

Um tratamento sem contraindicação. Com a proposta de levar alegria e bem-estar aos pacientes do Hospital Municipal de Maringá (HMM) os integrantes do projeto "Terapia da Alegria" transformaram o tradicional jaleco branco de médicos e enfermeiras em roupas com adereços coloridos, sapatos, nariz de palhaço, chapéu e um violão.

Essa foi a primeira das 30 visitas previstaspara a região."Percorremos os leitos de hospitais e postos de saúde levando alegria para crianças e adultos. Trata-se de uma dose de medicina integrativa que melhora a recuperação dos pacientes e o relacionamento com os colaboradores. Temos relatos de crianças que passaram a comer mais e se relacionar melhor com os pais depois da visita", revelou o diretor artístico da Associação Terapia da Alegria, Alexandre Penha.

A apresentação em cada unidade dura entre duas e três horas, o suficiente para tirar o sorriso de até 250 pessoas. Em 15 anos de projetos mais de 150 mil pessoas já foram beneficiadas. Um trabalho feito a partir do improviso, da musicalidade, mágica, contação de história e utilização de elementos cênicos. Catorze pessoas integram a associação, porém por questões de espaço e segurança do ambiente hospitalar apenas 2 ou 3 integrantes participam por vez.

Além de Maringá, Sarandi e Marialva também vão recebe etapas da iniciativa, uma das cinco aprovadas pelo edital Viapar Cultural. A associação foi contemplada com R$ 30 mil. Recurso que vai auxiliar nas despesas para 16 apresentações no Hospital Municipal de Maringá, seis no Hospital Psiquiátrico, duas no Asilo Luzamor e o restante em unidades de saúde das cidades vizinhas.

"O projeto Terapia da Alegria atua nos campos da saúde, cultura e assistência social, levando arte como um direito de todos", finalizou Penha.

SERVIÇO – Para mais informações acesse www.terapiadaalegria.com.br.

Provopar recebe cadeiras motorizadas

Os equipamentos vão ajudar pessoas paraplégicas e tetraplégicas de Maringá e região.

Uma ajuda que vem em boa hora. Nesta segunda-feira (27) o Programa do Voluntariado Paranaense (Provopar) de Maringá vai receber três cadeiras motorizadas avaliadas em R$ 30 mil. Elas serão emprestadas à pessoas paraplégicas e tetraplégicas de Maringá e região.

A diretora executiva do Provopar, Rosângela Arrabal Danielides, informou que oito pessoas aguardam na fila de espera pelas cadeiras. "São equipamentos que vão dar mais qualidade de vida a esses pacientes que perderam parte do movimentos do corpo. Agradecemos a concessionária Viapar, responsável pela doação, e convidamos outras empresas a seguirem este exemplo", disse.

O Provopar é um programa voltado ao atendimento de pessoas da comunidade e instituições sociais – 230 estão cadastradas. Por dia, a média de 40 pessoas são atendidas ou encaminhadas para atendimento. "Fazemos a doação de cestas básicas, roupas, camas hospitalares, cobertores, cadeiras de rodas, dentre diversos outros serviços. A demanda tem aumentando bastante nos últimos meses", revelou Rosângela.

SERVIÇO – Mais informações pelo telefone (44) 3221-1508 ou na sede do Provopar de Maringá, que fica no 1º andar do paço da prefeitura municipal.

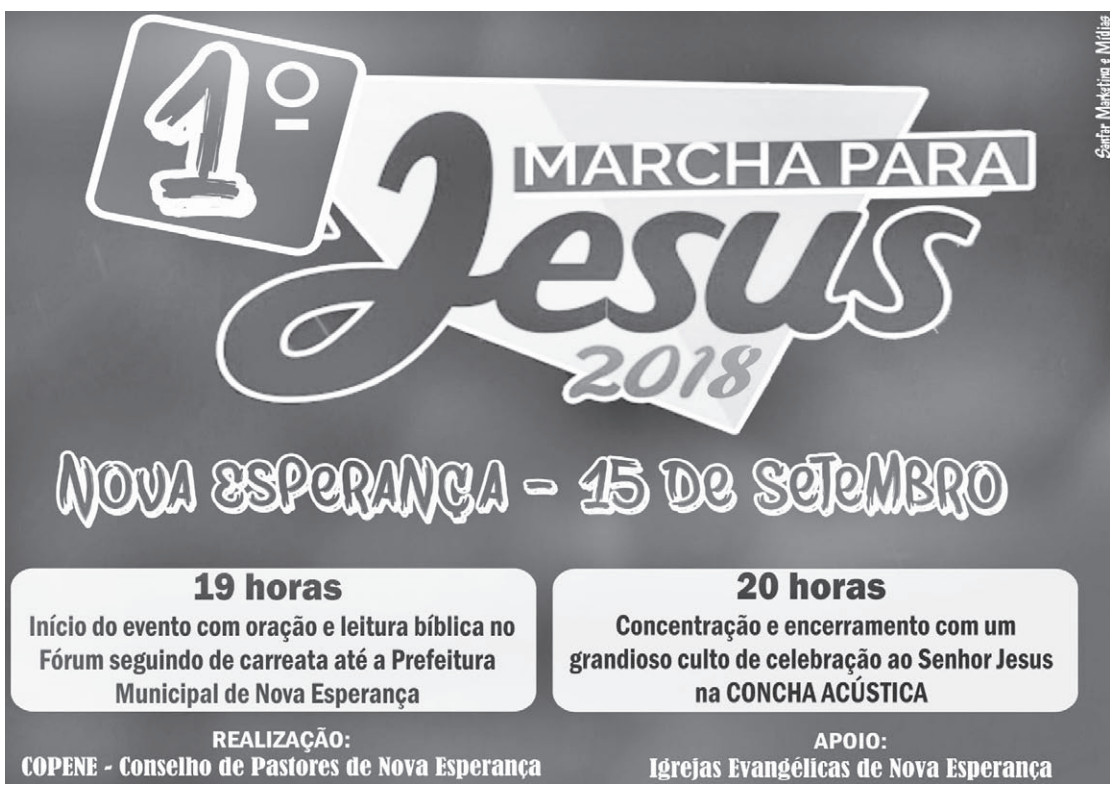

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018

Súmula: ANULA o ato de promulgação da Lei Municipal nº 2.786/2016 ocorrido aos **07.08.2018**, publicado na página 02, da edição nº 2992, do Jornal O Regional de **08.08.2018.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal do Município de Colorado através do seu Prefeito Municipal, Marcos José Consalter de Mello, apresentou notificação extrajudicial, apontada sob o nº 16.361 aos **13.08.2018** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Colorado/PR, requerendo que esta Presidente reconsidere a decisão de recusa de recebimento do **OFÍCIO/GAB nº 146/2018** que encaminhou razões de veto ao Projeto de Lei nº 2984/2018;

CONSIDERANDO que nos termos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO que no caso do Poder Legislativo é de se observar que o Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno desta Casa de Leis, motivo pelo qual em homenagem ao princípio democrático e com a finalidade de dar maior legitimidade à decisão a ser tomada ao caso foi encaminhado o pedido de reconsideração em questão para apreciação do Plenário;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Colorado na sessão ordinária de **20.08.2018** aprovou por **unanimidade** o pedido de reconsideração formulado através da notificação extrajudicial acima referida, de modo que resta imperioso anular o ato de promulgação da Lei Municipal nº 2.786/2016 ocorrido aos **07.08.2018**, o qual foi publicado na página 02, da edição nº 2992, do Jornal O Regional de **08.08.2018** para o fim de receber as razões de veto ao Projeto de Lei nº 2984/2018 contida no **OFÍCIO/GAB nº 146/2018**e, por conseguinte, prosseguir com a respectiva tramitação do Projeto de Lei nº 2.984/2018, nos termos do artigo 144 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA

Art. 1º. Fica **ANULADO** o ato de promulgação da Lei Municipal nº 2.786/2016 ocorrido aos **07.08.2018**, o qual foi publicado na página 02, da edição nº 2992, do Jornal O Regional de **08.08.2018.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de agosto de dois mil e dezoito.

Rosimeire Chiquim
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
TIPO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – critério de julgamento: MENOR PREÇO e que, às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2018, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para a aquisição de 01 (um) Caminhão novo, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira - Conjunto Coletor de recicláveis, proveniente do convênio nº 476/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL / INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, onde as especificações mínimas do objeto estão contidas no anexo I do presente Edital.

O edital estará disponível pelo prazo legal no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br e, caso necessário, solicitar esclarecimentos por meio do telefone: 44 -3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, em 22 de Agosto de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL – FLÓRIDA/PR

O Município de Flórida - Estado do Paraná com sede à Rua São Pedro, nº 443, Centro, Flórida/PR através do **CONDEM** - Conselho de Desenvolvimento Municipal e a empresa **SASAKI CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.645 A, Centro, Paranavaí/PR, **CONVOCAM** e **CONVIDAM** toda população Floridense, com objetivo de promover a participação popular, para participar da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** no seguinte local, data e horário:

Local: **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA.**
Endereço: **Rua São Pedro, 668 – Centro.**
Data: **14 de Setembro de 2018.**
Horário: **19:00 horas**

Flórida/PR., 22 de Agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

Considerando Plano de Trabalho protocolado pela APAE de Atalaia junto ao Conselho de Políticas Públicas na Área da Educação, considerando que o Plano de Trabalho foi regularmente aprovado pelo Conselho de Políticas Públicas, observando-se o disposto no inciso IV do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que houve indicação de prévia dotação, observando-se o disposto no inciso II do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que houve demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da APAE de Atalaia são compatíveis com o objeto descrito no Plano de Trabalho, observando-se o disposto no inciso III do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que da verificação do Plano de Trabalho apresentado, constata-se que a atividade que a APAE de Atalaia pretende executar é de suma importância para finalidades de interesse público e recíproco entre ela e a Administração Municipal, já que dizem respeito à oferta de escolarização e atendimento educacional especializado a 22 (vinte e dois) estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, oferecendo-se atendimento educacional público e gratuito a esses estudantes, constata-se que a vinculação dos alunos com a APAE de Atalaia, em razão das características peculiares de cada um, os colocam em um nível de relação íntimo e profundo com a entidade, de modo que as metas previstas para o alcance da atividade pretendida no Plano de Trabalho somente podem ser atendidas pela APAE de Atalaia, tornando inviável a competição entre ela e outras OSCs, já que somente a APAE de Atalaia é capaz de atingir, com a futura parceria a ser formalizada, as metas pretendidas, **DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de termo de fomento, nos termos do art. 31, **caput** da Lei Federal nº 13.019/14, por absoluta inviabilidade de competição em razão do fato de que as metas previstas só podem ser atingidas por uma única entidade, em proveito da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 80.289.333/0001-11, com endereço na Avenida Dr. Antonio Morais de Barros, 90, centro, CEP 87.630-000, no Município de Atalaia, Estado do Paraná, para a execução de atividades consistentes na oferta de escolarização e atendimento educacional especializado a 22 (vinte e dois) estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, oferecendo-se atendimento educacional público e gratuito a esses estudantes, com vigência até 31 de dezembro de 2018, observados os valores devidamente constantes no Plano de Trabalho.

Flórida/Pr., 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 128/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal N° 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzio.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Sandra Ribeiro de Novais, com percepção de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 21 de Agosto de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 129/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal N° 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzio.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Valéria Cristina Fiorini Detoni, com percepção de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 21 de Agosto de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Referente elaboração – LOA 2019

O Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, convoca para Audiência Pública prevista no § único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 28/08/2018, com início às 14h, nas dependências do Centro Cultural Professora Maria Aparecida Moreno Picoli, tendo como pauta a discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019.

São Jorge do Ivaí, Agosto de 2018

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 113/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Raquel Contin Damasio	Diretora de Educação	01/02/2017 a 31/01/2018	13/08/2018 a 11/09/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 17 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA-SE PÚBLICO e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que fica "EXCLUIDO" o item "GRADE ARADORA" do item 02, Têrmo de Referência do Edital de Licitação "PREGÃO PRESENCIAL" nº 021/2018 devido ter sido licitado por engano "GRADE ARADORA quando o correto seria "PULVERIZADOR".

Itaguajé, 20 de Agosto de 2018

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISTRATO AMIGAVÉL DO LOTE Nº 02 - PREGÃO 021/2018 – OBJETO DO CONTRATO Nº 026/2018.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, na cidade de Itaguajé/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal Sr.(a). **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**, **RESOLVE RESCINDIR** a **Dispensa de Licitação nº 43/2017**, firmado entre o MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e a pessoa jurídica DANIEL DELMAR KISSMANN**, com sede na com sede na ROD. RS 324 – KM 02 – S/N – PALH – na Cidade de TRES PALMEIRAS – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.299.136/0001-06**, neste ato representado pelo Sr.(a) DANIEL DELMAR KISSMANN**,** brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº. 20.999.137-39 e CPF nº. 015.532.020-31, decorrente do Pregão Presencial nº 21/2018, objeto Contrato nº 26/2018 com fulcro no art. 79 inciso II combinado com o art. 78, incisos XVII, ambos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Distrato amigável do Lote Nº 02 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018- CONTRATO Nº 21/2018,** por engano que só identificado após a conferencia feita pela SEAB/PR que constatou que o Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Termo de Convênio, o implemento GRADE ARADORA foi substituído pela implemento PULVERIZADOR, por não ser aceito pelo setor técnico da SEAB/PR

Itaguajé, 20 de Agosto 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº115/2018

SÚMULA: Altera o Decreto nº 110 que Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-CACS FUNDEB, para o período de agosto de 2018 até agosto de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito **MANOEL RODRIGO AMADO**, do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Titulares e seus respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básicapara o exercício de suas funções no período de dois (2) anos a ser composto pelos seguintes membros:

1. **Representantes do Poder Executivo Municipal**
   Titular: FabianiFerrareziScomparin
   Suplente: Solange Simões Magi
2. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
   Titular: Georgete Cristiana Borsato Bandeira
   Suplente: Dulcelene Cordeiro da Silva
3. **Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais**
   Titular – Danieli Cruz Volpato Camilo
   Suplente – Maria de Fatima Baltazar Trevisan
4. **Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.**
   Titular – Fátima Aparecida da Rocha Martins
   Suplente –Isabel Cristina PessuttiNasrallah
5. **Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas públicas Municipais**
   Titular – Suellen Josiane Rojo
   Suplente – Andréia Gabriche de Oliveira
6. **Representante de Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais**
   Titular – Gislaine Emanueli da Costa Zaninelo
   Suplente: LaisMurba
   Titular – Leila Diniz dos Santos Cavichio
   Suplente - Graziela Maria Pereira
7. **Representante do Conselho Tutelar**
   Titular – Evandro Aparecido Viana
   Suplente – Odair Aparecido da Silva
8. **Representante de Estudantes da Educação Básica**
   Titular – Mariene Soares Da Silva Bassi
   Suplente –Fernanda Da Silva Souza
9. **Representante de Estudantes da Educação Básica indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas**
   Titular – Adely Maria Da Costa Calvo
   Suplente – Cleonice CedranIwanaga

Art. 2º. Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

Presidente – Fátima Aparecida da Rocha Martins
Vice - Presidente–Georgete Cristiana B. Bandeira

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, não serão remunerados.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 110/2018, de 19 de agosto de 2018.

Paço Municipal de Ourizona, 23 de agosto de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 991.111.871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1110/2018 – de 21-08-2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ÂNGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1°- Ficam estabelecidos normas, critérios, procedimentos e tipologias para o licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar degradação ambiental, de âmbito local, no município de Ângulo.

ParágrafoÚnico-OdispostonocaputdesteartigoseráexercidopormeiodaSecretaria deMeioAmbiente, órgão de coordenação, contando ainda, com parecer(es) técnico(s) de servidor(es) municipais devidamente habilitados perante seus respectivos conselhos de classe nos processos de licenciamento ambiental.

Art. 2°- Dependerão de prévio licenciamento ambiental municipal, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, a execução de planos, de programas, de projetos e de obras, a localização, a construção, a instalação, a modificação, a operação, a ampliação de atividades e empreendimentos, bem como o uso e a exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, por parte da iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, de impacto ambiental local, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental.

Art. 3° - Para efeito desta lei são adotadas as definições abaixo:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual aSecretaria de Meio Ambiente licencia a localização, a construção, a instalação, a ampliação, a modificação, a desativação, a reativação, a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, as consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis aocaso;

II - Licença Ambiental: é o ato administrativo pelo qual aSecretaria de Meio Ambiente estabelece as condições, as restrições e as medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação, bem como modificaçãoambiental;

DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Art. 4°- ASecretaria de Meio Ambiente expedirá as seguintes licenças ambientais, referentes às atividades impactantes locais, delegadas pela Resolução nº 88/2013-CEMA (anexo I):

I - Licença Municipal de Viabilidade - LMV;
II - Licença Municipal de Instalação -LMI;
III - Licença Municipal de Operação - LMO;
IV - Licença Municipal Simplificada -LMS.
V – Autorização Ambiental Municipal - AAM
VI – Licença Municipal Florestal –LMFLOR.

Parágrafo único. ASecretaria de Meio Ambiente poderá também autorizar a Dispensa de Licença Municipal - DLM, nos casos de empreendimento considerados de baixo impactoambiental.
Art. 5° - A validade de cada licença ambiental municipal será no máximo, de:

I - Licença Municipal de Viabilidade - LMV - 02 (dois anos) anos;

II - Licença Municipal de Instalação (LMI) 03 - (três anos) anos; III - Licença Municipal de Operação (LMO) 04 - (quatro anos).

Art. 6° - A Licença Municipal de Viabilidade - LMV, será requerida pelo proponente do empreendimento ou atividade, para verificação de adequação aos critérios do zoneamento municipal.
§ 1º Para ser concedida a Licença Municipal de Viabilidade - LMV, aSecretaria de Meio Ambiente poderá determinar a elaboração de EIA/RIMA, nos termos desta Lei e sua regulamentação.

§ 2° Vencido o prazo de validade da Licença Municipal de Viabilidade, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será arquivado e o requerente deve solicitar nova Licença de Viabilidade considerando eventuais mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação do empreendimento, da atividade ou daobra.

Art. 7° - A Licença Municipal de Instalação (LMI) é o ato administrativo pelo qual aSecretaria de Meio Ambiente autoriza a instalação do empreendimento ou da atividade, devendo esta ser requerida quando da elaboração do projeto do empreendimento, atividade ou obra de acordo com as especificações constantes nos planos, nos programas, e nos projetos aprovados, incluindo as determinações de medidas de controle ambiental, as restrições e as condicionantes e tem por objetivo:
I - aprovar as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo as medidas de controle ambiental e os demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes;
II - autorizar o início da implantação do empreendimento, da atividade ou da obra e os testes dos sistemas de controle ambiental sujeito à inspeção daSecretaria de MeioAmbiente.
Parágrafo Único - O requerente deve solicitar renovação da Licença de Instalação, toda vez que a instalação do empreendimento for se prolongar por prazo superior ao fixado na licença. A renovação da Licença de Instalação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão ambientalcompetente.
Art. 8°. A Licença Municipal de Operação (LMO) é o ato administrativo pelo qual aSecretaria de Meio Ambiente autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que constam das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental, as restrições e as condicionantes determinadas para operação e deve ser requerida antes do início efetivo das atividades.

Parágrafo único. A renovação da Licença de Operação de uma atividade ou de um empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando esta automaticamente renovada até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 9° - A LMO será concedida depois de concluída a instalação, verificada a adequação da obra e o cumprimento de todas as condições previstas na LMI, podendo ser revista ou revogada quando:

I - A atividade colocar em risco a saúde ou a segurança da população, para além daquele normalmente considerado quando dolicenciamento;
II - A continuidade da operação em comprometer de maneira irremediável recursos ambientais não inerentes à própriaatividade;

III - ocorrer descumprimento às condicionantes do licenciamentoambiental.

Art. 10 - A renovação da LMO deverá considerar as modificações no zoneamento ambiental com o prosseguimento da atividade licenciada e a concessão de prazo para a adaptação, realocação ou encerramento daatividade.

DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Art. 11 - Entende-se por Licença Municipal Simplificada (LMS), o ato administrativo pelo qual a Secretaria de Meio Ambiente autoriza o funcionamento de atividades, a execução de obras e as intervenções com pequeno potencial poluidor de impacto ambiental, que tem porobjetivo:
I - aprovar a localização e a concepção do empreendimento, da atividade ou da obra;
II - atestar a viabilidade do empreendimento, da atividade ou da obra;
III - estabelecer os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de implantação do empreendimento, da atividade ou da obra, respeitadas a legislação integrante e complementar do plano diretor municipal ou legislação correlata e as normas federais e estaduais incidentes;
IV - autorizar sua instalação e operação de acordo com as especificidades constantes dos requerimentos, dos planos, dos programas e/ou dos projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e as demais condicionantes cabíveis aatividade;
Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença estabelecida no caput desse artigo será de até 4 (quatro) anos.

DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12. Entende-se por Autorização Ambiental (AAM), o ato administrativo pelo qual a Secretaria de Meio Ambiente autoriza o funcionamento de atividades, a execução de obras, as intervenções que possam acarretar alterações ao meio ambiente de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes.
Parágrafo único. A validade da Autorização Ambiental Municipal (AAM) é de 1 (um) ano e não é renovável. Quando necessário, em caráter especial, o requerente deverá entrar com nova documentação e reiniciar o processo.

DA LICENÇA AMBIENTAL FLORESTAL

Art. 13. Entende-se por Licença Municipal Florestal – LMFLOR, o ato administrativo pelo qual a Secretaria de Meio Ambiente autoriza a supressão de vegetação e o aproveitamento de material lenhoso. O prazo de validade de Autorizações Ambientais deste capítulo será de até dois anos, sendo que suas especificidades serão por obra/atividade que será regulamentada mediante portarias específicas emitidas pelaSecretaria de MeioAmbiente.

DAS TAXAS AMBIENTAIS

Art.14. Fica criada a taxa ambiental municipal, que tem como fato gerador a prestação de serviços públicosespecíficosoupostoadisposiçãodoscontribuintes,naatuaçãodoórgãoambientalmunicipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambientallocal.
Art. 15 A base de cálculo da Taxa Ambiental é o custo do serviço quantificado em Unidade Fiscal Municipal - UFIM, e o seu valor será apurado mediante a aplicação das alíquotas próprias, constantes das tabelas anexas, integrantes a essa lei.

Art. 16 A taxa é devida por ocasião do requerimento, sendo utilizada a UFIM da data do efetivo pagamento.

Art.17. As licenças ambientais emitidas pelo órgão municipal, referentes às atividades impactantes locais delegadas pela Resolução nº 88/2013-CEMA e outras que porventura lhe for delegada, são:

I - Licença Municipal de Viabilidade -LMV;
II - Licença Municipal de Instalação -LMI;
III - Licença Municipal de Operação -LMO;
IV - Licença Municipal Simplificada -LMS.
V – Autorização Ambiental Municipal -AAM
VI – Licença Municipal Florestal –LMFLOR.

Parágrafo Único - Os serviços ambientais que também dependerão do pagamento de taxassão:
I - Visitas in loco para efeito de licenciamento ambiental;
II - Análise de Estudos e LaudosAmbientais;
III - Declaração de Dispensa de Licenciamento AmbientalMunicipal;
IV - Emissão de AutorizaçõesAmbientais;
V - Certidão Negativa de DébitoAmbiental;
VI - autorizações, permissões, outorgas, registros, licenças (não decorrentes do processo de licenciamento) e consultasdiversas;

VII - InspeçãoFlorestal;
VIII - Emissão de Licenças e respectivasrenovações.

Art 18 A taxa de licenciamento ambiental relativa às atividades sujeitas a Autorização Ambiental será como base de cálculo apenas o porte da atividade, observados os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 19 Os recursos oriundos da Taxa Ambiental serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DAS INFRAÇÕES

Art. 20. Constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinações legais relativas à proteção da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. Toda e qualquer infração ambiental deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal.

Art. 21. O auto de infração lavrado por funcionário do Órgão Ambiental Municipal deverá conter:

a) o nome da pessoa física ou jurídica autuada e respectivo endereço;

b) local, hora e data da constatação da ocorrência;

c) descrição da inflação e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

d) penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

e) ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;

f) assinatura da autoridade competente;

g) assinatura do autuado ou, na ausência ou recusa, de duas testemunhas e do atuante;

h) prazo para recolhimento da multa, quando aplicada, no caso de o infrator não exercer o direito de defesa;

i) prazo para interposição de recurso, de 30 (trinta) dias.

Art. 22. Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo suscetíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 23. O infrator será notificado para ciência da infração:

I – pessoalmente;

II – pelo correio;

III – por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1.° Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, devera essa circunstância ser mencionada expressamente na notificação.

§ 2.° O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na imprensa oficial ou em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação.

Art. 24.Apresentadaounãoadefesa,ultimadaainstrução̧odoprocesso,eumavezesgotadososprazospara recurso, a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificando o infrator.

Art. 25. Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso para a Procuradoria Geral do Município – PROGE, no prazo de 10 (dez) dias da notificação ou publicação.

Art. 26.Osrecursosinterpostosdasdecisõesnãodefinitivasterãoefeitosuspensivorelativoaopagamentode penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 27.Quandoaplicadaapenademulta,esgotadososrecursosadministrativos,oinfratorserápara efetuar o pagamento no prazo de 20 (vinte dias), contado da data do recebimento.

§1.ºOvalordapenademultaestipuladonoautodeinfraçãoserácorrigidopeloíndiceoficialdoMunicípio ou por outro que venha a substituí-lo.

§2.ºAnotificaçãoparaopagamentodamultaseráfeitamedianteregistropostaloupormeiodeedital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 3.º O não-recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará nas cominações contidasna legislação tributária municipal.

DAS PENALIDADES

Art. 28. A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes fica sujeita às seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta Lei;

II – multa de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III – suspensão de atividades, até a correção das irregularidades, salvo os casos reservados à competência do Estado e da União;

IV – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;

V – apreensão do produto;

VI – embargo da obra;

VII – cassação do alvará e licença concedidos, a ser executada pelos órgãos competentes da Administração.

§ 1.º As penalidades previstas neste artigo serão objeto de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar a penalidade com a infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade, podendo ser aplicadas a um mesmo infrator, isoladas ou cumulativamente.

§ 2.º Nos casos de reincidência, as multas poderão ser aplicadas por dia ou em dobro,

§ 3.º As multas poderão ser suspensas quando o infrator, por termo de compromisso, aprovado pela autoridade competente, comprometer-se a corrigir e a interromper a degradação ambiental.

§ 4.º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá sofrer uma redução de até 40% (quarenta por cento) do seu valor original, ouvidos a PROGE.

§ 5.º As penalidades pecuniárias poderão ser transformadasem obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental.

§ 6.º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. No caso de ser evidenciado, em função de alguma especificidade, potencial poluidor relevante para atividade definida no Anexo II, aSecretaria de Meio Ambiente poderá determinar que o licenciamento ambiental seja realizado mediante Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Art. 30. O início de instalação, operação ou ampliação de obra ou atividade sujeita ao licenciamento ambiental sem a expedição da licença respectiva implicará na aplicação das sanções administrativas previstas em Lei e a adoção das medidas judiciaiscabíveis.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 21 de agosto de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATIVIDADES DELEGADAS CONFORME RESOLUÇÃO CEMA Nº 088, 27 DE AGOSTO DE 2013.

GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE ESPECÍFICA		PORTE/CLASSIFICAÇÃO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
1. Extração mineral	1.1. Cascalheira		Todos	Baixo
	1.2. Extração de pedras irregulares, de modo artesanal		Todos	Baixo
2. Atividades agropecuárias e silviculturais	2.1. Suinocultura	Produção de leitões	Até 100 matrizes	Alto
		Ciclo completo	Até 50 matrizes	Alto
		Terminação	Até 500 animais	Alto
	2.2. Empreendimento de avicultura		Até 10.000 m^2 de área construída	Médio
	2.3. Piscicultura - cultivo de peixes em águas continentais nos sistemas de açudes e viveiros de terra		Viveiros escavados cuja somatória de superfíciedelâminad'água,sejainferiora2,0 ha (dois hectares) e produção anual de pescado inferior ao 5.000 kg/hectare/ano.	Baixo
3. Atividades industriais	3.1.1 Empreendimentoindustrial		Até 2.000 m^2 de área construída Até 8.000 Investimento total em UPF/PR Até 50 empregados	Alto/Médio/ Baixo
4. Construção civil	4.1. Construção, pavimentação, recapeamento asfáltico e micro drenagem urbana de águas pluviais		Todos	Médio
	4.2. Conservação, manutenção e restauração de estrada municipal		Todos	Médio
	4.3. Terraplenagem		Em obras e atividades específicas licenciadas pelo município	Médio
5. Serviços de infraestrutura	5.1. Eletrificação rural		Todos	Médio
	5.2. Estrutura para a captação superficial (rios e minas) e subterrânea, como também perfuração e operação de poço tubular raso		Todos, exceto no aquífero Karst	Médio
	5.3. Rede de distribuição, adutora, reservatório e elevatória de sistemas de abastecimento de água		Todos	Baixo
	5.4. Coletor tronco e rede coletora de esgoto		Todos	Médio
	5.5. Unidade de tratamento simplificado das águas de captações superficiais e subterrâneas		(apenas cloração + fluoretação)	Baixo
	5.6. Estações Comercias Emissoras de Campos Eletromagnéticos, utilizadas para sistemas de telecomunicações do		Uso do espectro eletromagnético na faixa defrequênciade9kHz(novequilohertz)a 300GHz (trezentosgigahertz).	Médio
6. Gestão de resíduos sólidos	6.1. Serviço de coleta e transporte, tratamento e disposição final de resíduos da construção civil		Classes A, B e C (conforme Resolução CONAMA 307/02)	Médio
	6.2. Barracão para triagem de resíduos urbanos recicláveis		Todos	Médio
7. Comerciais e Serviços	7.1. Lavador de veículos		Todos	Médio
	7.2. Prestador de serviço de controle fitossanitário e de vetores e pragas urbanas		Todos	Médio
	7.3. Transportadora de cargas, exceto de resíduos perigosos e produtos perigosos		Todos	Baixo
	7.4. Oficina mecânica e estabelecimento para manutenção e reparo de veículo automotor		Todos	Médio
	7.5. Supermercado		Até 50.000 m^2 área construída e/ou de	Médio
	7.6. Shopping center		Até 100.000 m^2 área construída e/ou de	Médio
	7.7. Meios de hospedagem		Todos, desde que localizados em área urbana consolidada	Médio
	7.8. Estabelecimento de ensino público e privado		Todos	Baixo
	7.9. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		Todos	Alto
	7.10. Gráfica		Até 2.000 m^2 de área construída	Médio
	7.11. Lavanderia		Todos, exceto lavanderia industrial	Médio
	7.12. Postos de Combustíveis e/ou Retalhistas de Combustíveis		Novos empreendimentos a partir da publicaçãodestaresolução	Alto
8. Serviços médico, hospitalar, laboratorial e veterinário	8.1. Hospital		Até 80 leitos	Alto
	8.2. Empreendimentos de serviços de saúde		Com volume de geração de resíduos até 30 litros/dia, exceto os que produzem resíduos quimioterápicos	Médio
9. Atividades turísticas de lazer	9.1. Kartódromo, autódromo, pista de motocross, ciclovia,entre outras		Todos até 10.000 m^2	Médio
10. Empreendimentos imobiliários	10.1. Loteamentos;		Todos, desde que localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pelo Plano Diretor Municipal	Alto
	10.2. Implantação de conjuntos habitacionais			
	10.3. Parcelamento do solo urbano para fins habitacionais e comerciais			
11. Atividade florestal	11.1. Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração		Todas em área urbana	Alto
	Aproveitamento de material lenhoso, para exemplares secos, em pé e/ou caídos naturalmente, em áreas de ocorrência de acidente natural emáreaurbana		Até 100 m^3 e paraasespécies ameaçadas de extinção volume de 15 m^3 a cada 5 (cinco) anos sem finscomerciais porimóvel	Alto
	Corte de espécies florestais nativas isoladas em áreas urbanas consolidadas		Somente para fins de edificações e árvores que ponham em risco a vida e o patrimônio público ou privado	Alto
	11.4. Supressão de vegetação secundáriaemestágioinicial de regeneração em áreas urbanas		Para fins de construções / edificações / empreendimentos imobiliários em perímetros urbanos	Alto
	11.5. Corte de espécies nativas plantadas em imóvel urbano		Excetoespécies ameaçadasdeextinção e integrantes de remanescentes	Alto
	11.6. Supressão de espécies florestaisexóticasemáreade preservação permanente, para substituição com espécies florestais nativas, atravésdeProjetoTécnico		Todos os casos	Médio

ANEXO II

TABELAI-CÁLCULOPARAEMISSÃODALICENÇAPRÉVIA,DEINSTALAÇÃOEDEOPERAÇÃOE RESPECTIVASRENOVAÇÕES.
COEFICIENTES SOBRE A UFIM (Unidade Fiscal Municipal)

PORTE DOEMPREENDIMENTO*	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
DLM – DISPENSA DE LICENÇAMUNICIPAL	0,75			
LMS – LICENÇA MUNICIPALSIMPLIFICADA	7,5			
LMV – LICENÇA MUNICIPALVIABILIDADE	9,4	13,2	37,7	68,0
LMI – LICENÇA MUNICIPAL DEINSTALAÇÃO	9,4+AP**	13,2+AP	37,7+AP	68,0+AP
LMO – LICENÇA MUNICIPAL DEOPERAÇÃO	18,8	26,4	45,3	90,6

TABELA II - FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TAXA DE ANÁLISE DE PROJETO (AP)

VALOR DA TAXA DE AP: (A X B) + (C) X (VALOR DA UFIM X 3,774)	
A	Número de técnicosenvolvidos
B	N° de horas/homem necessárias para a análise
C	Números de deslocamentos necessários pela equipe técnica

TABELAIII-INDICADORESPARACÁLCULODEANÁLISEDEPROJETO/PARAPROCESSOASER PROTOCOLADODELICENCIAMENTOS/AUTORIZAÇÕESEOUTORGASEMGERAL

	DESCRIÇÃO	PORTE DOEMPREENDIMENTO			
		PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
EMPREENDIMENTOS EM GERAL	A: NÚMERO DETÉCNICOS	1	2	3	4
	B: NÚMERO DE HORAS/HOMEM***				4
	C: NÚMERO DE DESLOCAMENTOS****	1	1	2	2

TABELA IV - PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO O PORTE

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETROS		
	ÁREA CONSTRUÍDATOTAL (m²)	INVESTIMENTO TOTAL (UFIM)	N° DE EMPREGADOS
PEQUENO	ATÉ 2.000	7549 Até 30.197	ATÉ 50
MÉDIO	DE 2.000 A 10.000	30.197 Até 301.971	DE 50 ATÉ 100
GRANDE	DE 10.000 A 40.000	301.971 Até3.019.713	DE 100 ATÉ 1.000
EXCEPCIONAL	ACIMA DE 40.000	Acima de 3.019.713	ACIMA DE 1.000

- O empreendimento será enquadrado pelo parâmetro de maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento; do valor atualizado do investimento fixo e do capital de giro da atividade, convertido em UFIM (Unidade Fiscal Municipal);

- É considerado INVESTIMENTO TOTAL, o somatório do valor atualizado do investimento fixo e do capital de giro da atividade, convertido em UFIM (Unidade Fiscal Municipal).

TABELA V - INSPEÇÃO FLORESTAL COM QUALQUER FINALIDADE*****
ÁREADOIMÓVEL(ha.)EDISTÂNCIA(km)ENTREOIMÓVELEAPREFEITURAMUNICIPALDE ÂNGULO –PR.

Distância (KM)	ÁREA DO IMÓVEL (ha)			
	0-20	21-50	51-100	+ DE 101
0-10	1,8	4,5	7,5	9,8
11-20	2,2	4,9	7,9	10,1
21-30	2,6	5,2	8,3	10,5
+ DE 31	3,0	5,6	8,6	10,9

TABELAVI-SERVIÇOSDIVERSOSDECORRENTESDOLICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃOAMBIENTAL

ATOS E SERVIÇOS	COEFICIENTES A SEREM APLICADOS SOBRE A UFIM
EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS	
PARA 01 PROPRIETÁRIO OUSÓCIO	0,75
PARA MAIS DE 01 PROPRIETÁRIO OU SÓCIO SERÁ ACRESCIDO PARA CADAUM	0,40
AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES, OUTORGAS, REGISTROS, LICENÇAS (não decorrentes do processo de licenciamento) E OUTRAS CONSULTAS	0,75

* Na classificação do porte do empreendimento são observados os parâmetros de área construída, investimentos total e número de empregados, constantes da Tabela II acima.

** ANÁLISE DE PROJETO

*** ESTIPULADO EM 11,32 UFIM

**** ESTIPULADO EM 18,87 UFIM

***** Exemplo de possibilidades de cobrança da taxa de inspeção florestal: vistorias em áreas de preservação permanente para qualquer finalidade; vistorias em Unidades de Conservação ou outras áreas verdes para fins de licenciamento, aprovação de plano de Manejo, isenção de Imposto ou outras finalidades;

Não será cobrada a taxa em questão nas vistorias para apuração de irregularidades nas áreas, mediante denúncia/reclamação ou outro; não serão cobradas as taxas em questão dos proprietários que forem cadastrados no CAD Único da Secretaria de Assistência Social e considerados reconhecidamente pobres nos termos da Lei.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.400, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispensa servidor designado para a função de Secretário da Junta do Serviço Militar.

A PREFEITA MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA MILITAR DESTE MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado da designação da função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município de Flórida, o senhor PEDRO SILVA SANTOS, RG nº 1.083.860-6, exonerado em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.401, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidora para a função de Secretária da Junta do Serviço Militar.

A PREFEITA MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA MILITAR DESTE MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, conforme dispõe o art.11 § 1º da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e art. 20, § 3º do Decreto Federal nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a servidora EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE, RG nº 14.747.413-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula nº 2-01199.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora Denise Aparecida dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 13 de agosto de 2018 a 8 de fevereiro de 2019, à servidora Denise Aparecida dos Santos, matrícula nº 2-01194.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de agosto de 2018 a 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2018 - PR

Processo Administrativo: 77/2018
Processo de Licitação: 71/2018
Data do Processo: 12/07/2018

Folha: 1/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2018
b) Licitação Nr.: 48/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2018
e) Objeto da Licitação SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS E TRATORES) PARA A FROTA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALEXANDRE J DA SILVA & CIA LTDA - EPP (160)				
6 PNEU MEDIDAS 175.70.14 PARA VEICULO GOL PLACA AXV 8065 - Marca: DUNLOP	8,00	0,0000	230,00	1.840,00
22 PNEU MEDIDAS 760.16 PARA VARREDOR MECANIZADA/RUA - Marca: DUNLOP	6,00	0,0000	475,00	2.850,00
28 PNEU MEDIDAS 185.70.14 PARA SANTANA PLACA ALQ-2588 - Marca: DUNLOP	8,00	0,0000	230,00	1.840,00
29 PNEU MEDIDAS 185.70.14 PARA ONIX PLACA BBT 2385 - Marca: DUNLOP	8,00	0,0000	230,00	1.840,00
36 PNEU MEDIDAS 175.70.14 PARA AMBULANCIA MONTANA PLACA - Marca: DUNLOP	8,00	0,0000	230,00	1.840,00
42 CAMARA DE AR MEDIDAS 17.5.25 - Marca: MAGGION	8,00	0,0000	189,00	1.512,00
43 CAMARA DE AR MEDIDAS 1400.24 - Marca: MAGGION	10,00	0,0000	135,00	1.350,00
Total do Fornecedor:				13.072,00
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI (3318)				
1 PNEU MEDIDAS: 215.75.17/5 PARA MICRO-ONIBUS PLACA BEB - 1654 - Marca: DAYTON	12,00	0,0000	605,00	7.260,00
2 PNEU MEDIDAS 215.75.17/5 PARA MICRO-ONIBUS PLACA ARS 680 - Marca: DAYTON	12,00	0,0000	605,00	7.260,00
3 PNEU MEDIDAS 215.75.17/5 PARA MICRO-ONIBUS ARW 8137 - Marca: DAYTON	12,00	0,0000	605,00	7.260,00
5 PNEU MEDIDAS 275.80.22/5 PARA ONIBUS PLACA LAU - 6241 - Marca: DAYTON	6,00	0,0000	1.220,00	7.320,00
7 PNEU MEDIDAS 215.75.17/5 PARA MICRO-ONIBUS PLACA AZY 2985 - Marca: DAYTON	12,00	0,0000	605,00	7.260,00
8 PNEU MEDIDAS 185 R14 PARA KOMBI PLACA AHX 2968 - Marca: FIRESTONE	8,00	0,0000	260,00	2.080,00
10 PNEU MEDIDAS T19.5.24.12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA - Marca: FIRESTONE	2,00	0,0000	2.265,00	4.530,00
11 PNEU MEDIDAS D12.5.8.18 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA - Marca: FIRESTONE	2,00	0,0000	1.039,00	2.078,00
12 PNEU MEDIDAS 1400-24 PARA MOTONIVELADORA CAT 120K - Marca: MAGGION	6,00	0,0000	1.720,00	10.320,00
13 PNEU MEDIDAS 275.80.22/5 PARA CAMINHÃO BASCULANTE PLACA AYA - Marca: DAYTON	4,00	0,0000	1.220,00	4.880,00
14 PNEU MEDIDAS 275.80.22/5 BORRACHUDO PARA CAMINHÃO BASCULANTE - Marca: DAYTON	16,00	0,0000	1.230,00	19.680,00
15 PNEU MEDIDAS 1400.24 PARA MOTONIVELADORA HUBER - Marca: MAGGION	6,00	0,0000	1.720,00	10.320,00
16 PNEU MEDIDAS 185.70.14 PARA MONTANA PLACA AMO-0565 - Marca: FIRESTONE	8,00	0,0000	224,90	1.799,20
18 PNEU MEDIDAS T18.430 PARA TRATOR MASSEY FERGUSON - Marca: FIRESTONE	2,00	0,0000	1.900,00	3.800,00
20 PNEU MEDIDAS 275.80.22/5 PARA CAMINHÃO FORD COLETOR DE LIXO - Marca: DAYTON	12,00	0,0000	1.220,00	14.640,00
21 PNEU MEDIDAS 175.70.13 PARA CELTA PLACA AJC-7030 - Marca: FUZION	8,00	0,0000	155,00	1.240,00
23 PNEU MEDIDAS 225.50/17 PARA CRUZE AZT - 7153 - Marca: BRIDGESTONE	8,00	0,0000	360,00	2.880,00
24 PNEU MEDIDAS AIH-9986 PARA PALIO PLACA AIH-9986 - Marca: FIRESTONE	8,00	0,0000	160,00	1.280,00
25 PNEU MEDIDAS 225.50.17 PARA VECTRA PLACA BAC-2270 - Marca: BRIDGESTONE	8,00	0,0000	360,00	2.880,00
26 PNEU MEDIDAS 205.5516 PARA ASTRA PLACA AKY-3380 - Marca: FUZION	8,00	0,0000	255,00	2.040,00
27 PNEU MEDIDAS 175.70.13 PARA CELTA PLACA CEC-0679 - Marca: FUZION	8,00	0,0000	155,00	1.240,00
30 PNEU MEDIDAS 175.70.13 PARA GOL PLACA ANI-5852 - Marca: FUZION	8,00	0,0000	155,00	1.240,00
31 PNEU MEDIDAS 175.70.13 PARA GOL PLACA AHQ-4842 - Marca: FUZION	8,00	0,0000	155,00	1.240,00
32 PNEU MEDIDAS 275.80.22/5 PARA CAMINHÃO BASCULANTE PLACA - Marca: DAYTON	20,00	0,0000	1.220,00	24.400,00
34 PNEU MEDIDAS 245.70.16 PARA AMBULANCIA S-10 PLACA AWH-2081 - Marca: FIRESTONE	8,00	0,0000	445,00	3.560,00
35 PNEU MEDIDAS 175.70.13 PARA GOL PLACA AMP-1193 - Marca: FUZION	8,00	0,0000	155,00	1.240,00
37 PNEU MEDIDAS 205.75/16 PARA VAN IVECO PLACA AJL-1771 - Marca: BRIDGESTONE	12,00	0,0000	484,00	5.808,00
38 PNEU MEDIDAS 215.75.17/5 PARA ONIBUS PLACA BAF-9762 - Marca: DAYTON	12,00	0,0000	605,00	7.260,00
39 PNEU MEDIDAS 225.75/16 PARA VAN MERCEDES BENZ PLACA BBR-6543 - Marca: BRIDGESTONE	8,00	0,0000	610,00	4.880,00
40 PNEU MEDIDAS 165.70.13 PARA PÁLIO PLACA AYC-2279 - Marca: FIRESTONE	8,00	0,0000	167,00	1.336,00
41 PNEU MEDIDAS 185.65.15 PARA MONTANA PICK UP - Marca: BRIDGESTONE	8,00	0,0000	258,90	2.071,20
47 CAMARA DE AR MEDIDAS 275.80.22/5 - Marca: KRUBBER	8,00	0,0000	83,00	664,00
49 PROTETOR DE RODA MEDIDAS 17.5.24 - Marca: K RUBBER	6,00	0,0000	48,00	288,00
50 PROTETOR DE RODA MEDIDAS 750.16	20,00	0,0000	16,00	320,00
Total do Fornecedor:				176.354,40
SETIM & TITON LTDA (3317)				
4 PNEU MEDIDAS 750.16 BORRACHUDO PARA MICRO-ONIBUS PLACA AYG - Marca: GOODYEAR	12,00	0,0000	483,00	5.796,00
9 PNEU MEDIDAS 17.5.25 PARA PÁ CARREGADEIRA W20 - Marca: TITAN	4,00	0,0000	2.680,00	10.720,00
19 PNEU MEDIDAS D750.16 PARA TRATOR MASSEY FERGUSON - Marca: TITTAN	2,00	0,0000	423,00	846,00
33 PNEU MEDIDAS 17.5.25 PARA PA CARREGADEIRA FRONTAL/SINDOMAQ - Marca: TITTAN	4,00	0,0000	2.680,00	10.720,00
44 CAMARA DE AR MEDIDAS 750.16 - Marca: FLEXEN	20,00	0,0000	37,00	740,00
45 CAMARA DE AR MEDIDAS 700.16 - Marca: FLEXEN	8,00	0,0000	35,00	280,00
46 CAMARA DE AR MEDIDAS 18.4.30 - Marca: FLEXEN	4,00	0,0000	203,00	812,00
48 PROTETOR DE RODA MEDIDAS 17.5.25 - Marca: CARRETEIRO	4,00	0,0000	74,50	298,00
Total do Fornecedor:				30.212,00
Total Geral:				219.638,40

Uniflor(Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2018 - PR

Processo Administrativo: 98/2018
Processo de Licitação: 89/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2018
b) Licitação Nr.: 55/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2018
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na comercialização de insumos agrícolas, para serem utilizados no Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Tabela de referencia, parte integrante deste Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AGRO FORTE UNIFLOR RAÇÕES LTDA - ME (1302)				
1 CONCENTRADO CRESCIMENTO, ENGORDA 35% - Marca: anhambi	2.000,00	0,0000	2,55	5.100,00
3 MILHO MOIDO - Marca: agro forte	10.000,00	0,0000	0,98	9.800,00
Total do Fornecedor:				14.900,00
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (3319)				
2 CONCENTRADO POSTURA 37% - Marca: SUPRA	1.000,00	0,0000	2,68	2.680,00
4 TELA DE SOMBREAMENTO PARA HORTA - Marca: SOUPACK	700,00	0,0000	1,45	1.015,00
Total do Fornecedor:				3.695,00
Total Geral:				18.595,00

Uniflor(Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2018 - PR

Processo Administrativo: 97/2018
Processo de Licitação: 88/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2018
b) Licitação Nr.: 54/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2018
e) Objeto da Licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS, NAS CATEGORIAS DE BASE, LIVRE E VETERANO, EM DIVERSAS MODALIDADES, NO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA (457)				
1 JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 1 MES - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	16,00	0,0000	845,00	13.520,00
2 TAXA DE INSCRIÇAO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORI - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	2,00	0,0000	1.395,00	2.790,00
3 JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 1MES - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	18,00	0,0000	595,00	10.710,00
4 JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTS E 01 MES - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	14,00	0,0000	775,00	10.850,00
5 TAXA DE INSCRIÇÃO DE CAMPEONAT DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	2,00	0,0000	1.095,00	2.190,00
6 JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO 01ARBITRO,02ASSISTENTES E 1MESÁRIO - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	90,00	0,0000	89,00	8.010,00
7 TAXA DE INSCRIÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGOR - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	2,00	0,0000	645,00	1.290,00
8 JOGO DE FUTSAL - 02 ARBITROS E 02 ASSISTENTES - CATEGORIA AD - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	70,00	0,0000	205,00	14.350,00
9 JOGO DE FUTEBOL SUIÇO 01 ARBITRO 01 MESARIO CATEGORIA ADULTO - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	40,00	0,0000	205,00	8.200,00
10 TAXA DE INSCRIÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	5,00	0,0000	595,00	2.975,00
11 TAXA DE INSCRIÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTSAL REGIONAL - Marca: LIGA DE FUTEBOL NOVA	5,00	0,0000	595,00	2.975,00
Total do Fornecedor:				77.860,00
Total Geral:				77.860,00

Uniflor(Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 56/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 52/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 86/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – A.D. DAMINELLI-ME

CNPJ Nº– 10.749.758/0001-80

OBJETO – Seleção de propostas para o registro de preços para possíveis aquisições de forma fracionada de fraldas geriátricas para doação a usuários e pacientes que necessitam, conforme solicitação do Departamento De Assistência (Ação) Social, pelo período de 12 meses, no Município de Uniflor, Estado Do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
3	400	PCT	DESCARPACK	Fralda Geriátrica adulto tamanho G (Grande) características: Formato anatômico, Gel superabsorvente barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis, tecnologia e controle de odor. Para peso até acima de 70 kg e cintura de 115 a 150 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e funcionamento (AFE) emitido pela agencia nacional de vigilância sanitária - ANVISA para atividade de fabricar / importar cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 1.480/GM/MS de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA n° 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária, para os demais efeitos da Lei nº6360 de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977 e legislação correlata complementar. Pacote com 08 unidades.	7,10	2.840,00
					Total	R$ 2.840,00

VALOR TOTAL: R$ 2.840,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
HOMOLOGADA:17/08/2018
VIGENCIA: 16/08/2019

Uniflor (Pr), 17 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 57/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 52/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 86/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME

CNPJ Nº– 20.419.709/0001-33

OBJETO – Seleção de propostas para o registro de preços para possíveis aquisições de forma fracionada de fraldas geriátricas para doação a usuários e pacientes que necessitam, conforme solicitação do Departamento De Assistência (Ação) Social, pelo período de 12 meses, no Município de Uniflor, Estado Do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	100	PCT	DESCARPACK	Fralda Geriátrica Adulto tamanho P (pequena) características: formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fitas ajustáveis, com canais de distribuição de líquidos. Para peso até 40kg e cintura de até 80 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante , lote e data de validade. A empresa fabricante deverá ser detentora de autorização de funcionamento (AFE) emitida pela agencia nacional de vigilância sanitária - ANVISA para atividade de fabricar / importar cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 1.480/GM/MS de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA n° 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária, para os demais efeitos da Lei nº6360 de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº79.094 de 5 de janeiro de 1977 e legislação correlata complementar. Pacote com 10 unidades.	7,75	775,00
					Total	R$ 775,00

VALOR TOTAL: R$ 775,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
HOMOLOGADA:17/08/2018
VIGENCIA: 16/08/2019

Uniflor (Pr), 17 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 58/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 52/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 86/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – PRÓ – SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº– 07.344.756/0001-05

OBJETO – Seleção de propostas para o registro de preços para possíveis aquisições de forma fracionada de fraldas geriátricas para doação a usuários e pacientes que necessitam, conforme solicitação do Departamento De Assistência (Ação) Social, pelo período de 12 meses, no Município de Uniflor, Estado Do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	200	PCT	SAFETY CONFORT	Fralda Geriátrica adulto tamanho M (Média) características: Formato anatômico, Gel superabsorvente barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis, tecnologia e controle de odor. Para peso até 40 a 70 kg e cintura de 70 a 115 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e funcionamento (AFE) emitido pela agencia nacional de vigilância sanitária - ANVISA para atividade de fabricar / importar cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 1.480/GM/MS de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA n° 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária, para os demais efeitos da Lei nº6360 de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977 e legislação correlata complementar. Pacote com 08 unidades.	12,00	2400,00
4	700	PCT	SAFETY CONFORT	Fralda Geriátrica adulto tamanho EG (Extra Grande) características: Formato anatômico, Gel superabsorvente barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis, tecnologia e controle de odor. Para peso até acima de 90 kg e cintura de 120 a 165 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e funcionamento (AFE) emitido pela agencia nacional de vigilância sanitária - ANVISA para atividade de fabricar / importar cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 1.480/GM/MS de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA n° 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária, para os demais efeitos da Lei nº6360 de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977 e legislação correlata complementar. Pacote com 07 unidades.	12,00	8400,00
				Total		**R$ 6.734,00**

VALOR TOTAL: R$ 6.734,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

HOMOLOGADA:17/08/2018

VIGENCIA: 16/08/2019

Uniflor (Pr), 17 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 59/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 53/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 87/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – D.E. NALIN NOGUEIRA - ME

CNPJ Nº– 09.290.112/0001-07

OBJETO – O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização de prédios públicos e limpeza de caixas d' água, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo De Referencia do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	UNID	LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS	133,00	6.650,00
2	333,80	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE (CRECHE)	1,10	367,18
3	728,22	MT²	DESINSETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	1,10	801,04
4	250,00	MT²	DESINSETIZAÇÃO BARRACÃO DE ARTESANATOS	1,10	275,00
5	402,75	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	1,10	443,03
6	756,47	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIFLOR	1,10	832,12
7	224,24	MT²	DESINSETIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR	1,10	246,66
8	90,00	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1,10	99,00
9	165,30	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	1,10	181,83
10	496,89	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS AGENOR FUMAGALI	1,10	546,58
11	183,79	MT²	DESINSETIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1,10	202,17
12	418,15	MT²	DESINSETIZAÇÃO DA RODOVIARIA	1,10	459,97
13	89,00	MT²	DESINSETIZAÇÃO CASA MORTUARIA	1,10	97,90
14	325,20	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO BARRACAO INDUSTRIAL ANTONIO MERENDA	1,10	357,72
15	111,45	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE JOAO FERREIRA DA SILVA	1,10	122,60
16	123,00	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO CATV - ANTONIO ZANCANI	1,10	135,30
17	295,00	MT²	DESINSETIZAÇÃO UBS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE	1,10	324,50
18	150,00	MT²	DESINSETIZAÇÃO CAMPO MUNICIPAL	1,10	165,00
19	1.800,00	MT²	DESINSETIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES	1,10	1.980,00
20	194,00	MT²	DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	1,10	213,40
					TOTAL R$ 14.501,00

VALOR TOTAL: R$ 6.734,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

HOMOLOGADA:17/08/2018

VIGENCIA: 16/08/2019

Uniflor (Pr), 17 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 60/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 71/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – ALEXANDRE J. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº– 77.726.628/0001-01

OBJETO – Sistema de Registro de Preços para aquisições de pneus novos para veículos (leves, médios, pesados e maquinários e tratores) para a frota Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
6	8,00	UNID	DUNLOP	Pneu medidas: 175.70.14 para veiculo Gol placa AXV 8065, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	230,00	1.840,00
22	6,00	UNID	DUNLOP	Pneu medidas: 760.16 para Varredor Mecanizada /rua, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	475,00	2.850,00
28	8,00	UNID	DUNLOP	Pneu medidas: 185.70.14 para Santana placa ALQ-2588, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondiconado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	230,00	1.840,00
29	8,00	UNID	DUNLOP	Pneu medidas: 185.70.14 para Onix placa BBT 2385, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	230,00	1.840,00
36	8,00	UNID	DUNLOP	Pneu medidas: 175.70.14 para Ambulância Montana placa AFR-3594, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondiconado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	230,00	1.840,00
42	8,00	UNID	MAGGION	CAMARA DE AR MEDIDAS 17.5.25	189,00	1.512,00
43	10,00	UNID	MAGGION	CAMARA DE AR MEDIDAS 1400.24	135,00	1.350,00
					Total	**R$13.072,00**

VALOR TOTAL: R$ 13.072,00 (Treze Mil e Setenta e Dois Reais).

HOMOLOGADA: 24/08/2018.

VIGENCIA: 23/08/2019.

Uniflor (Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 62/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 71/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – SETIM & TITON LTDA

CNPJ Nº– 20.862.784/0001-74

OBJETO – Sistema de Registro de Preços para aquisições de pneus novos para veículos (leves, médios, pesados e maquinários e tratores) para a frota Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total
4	12	UNID	GOODYEAR	Pneu medidas: 750.16 borrachudo para Micro-onibus placa AYG 5166, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	483,00	5.796,00
9	04	UNID	TITAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 61/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 71/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ Nº– 08.998.979/0001-40

OBJETO – Sistema de Registro de Preços para aquisições de pneus novos para veículos (leves, médios, pesados e maquinários e tratores) para a frota Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 215.75.17/5 para Micro-ônibus placa BEB - 1654, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	605,00	7.260,00
2	12,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 215.75.17/5 para Micro-ônibus placa ARS - 680, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	605,00	7.260,00
3	12,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 215.75.17/5 para Micro-onibus placa ARW 8137, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	605,00	7.260,00
5	6,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 275.80.22/5 para Onibus placa LAU - 624, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.220,00	7.320,00
7	12,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 215.75.17/5 para Micro-ônibus placa AZY 2985, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	605,00	7.260,00
8	8,00	UNID	FIRESTONE	Pneu medidas: 185 R14 para Kombi placa AHX 2968, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	260,00	2.080,00
10	2,00	UNID	FIRESTONE	Pneu medidas: D12.5.8.18 Lonas para Retroescavadeira certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	2.265,00	4.530,00
11	2,00	UNID	FIRESTONE	Pneu medidas D12.5.8.18 Lonas para Retroescavadeira certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.039,00	2.078,00
12	6,00	UNID	MAGGION	Pneu medidas: 1400-24 para Motoniveladora CAT 120K certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.720,00	10320,00
13	4,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 275.80.22/5 para Caminhão Basculante, placa AYA 2130, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.220,00	4.880,00
14	16,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas 275.80.22/5 borrachudo para caminhão basculante placa AYA-2130 certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondiconado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.230,00	19.680,0
15	6,00	UNID	MAGGION	Pneu medidas: 1400.24 para Motoniveladora Huber certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.720,00	10.320,00
16	8,00	UNID	FIRESTONE	Pneu medidas: 185.70.14 para Montana placa AMO-0565, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	224,90	1.799,20
18	2,00	UNID	FIRESTONE	Pneu medidas: T18.430 para Trator Massey Fergunson certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.900,00	3.800,00
20	12,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 275.80.22/5 para Caminhão Ford Coletor de Lixo placa BBT-7341, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.220,00	14.640,00
21	8,00	UNID	FUZION	Pneu medidas: 175.70.13 para Celta Placa AJC-7030, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	155,00	1.240,00
23	8,00	UNID	BRIDGESTONE	Pneu medidas: 225.50/17 para Cruze AZT - 7153, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	360,00	2.880,00
24	8,00	UNID	FIRESTONE	Pneu medidas: AIH-9986 para Palio placa AIH-9986, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	160,00	1.280,00
25	8,00	uni	BRIDGESTONE	Pneu medidas: 225.50.17 para Vectra placa BAC-2270, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	360,00	2.880,00
26	8,00	UNID	FUZION	Pneu medidas: 205.5516 para Astra placa AKY-3380, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	255,00	2.040,00
27	8,00	UNID	FUZION	Pneu medidas: 175.70.13 para Celta placa CEC-0679, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	155,00	1.240,00
30	8,00	UNID	FUZION	Pneu medidas: 175.70.13 para Gol placa ANI-5852, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	155,00	1.240,00
31	8,00	UNID	FUZION	Pneu medidas: 175.70.13 para Gol placa AHQ - 4842, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	155,00	1.240,00
32	20,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 275.80.22/5 para Caminhão Basculante placa AYZ-6303, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.220,00	24.400,00
34	8,00	UNID	FIRESTONE	Pneu medidas: 245.70.16 para Ambulância S-10 placa AWH-2081, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	445,00	3.560,00
35	8,00	UNID	FUZION	Pneu medidas: 175.70.13 para Gol placa AMP-1193, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	155,00	1.240,00
37	12,00	UNID	BRIDGESTONE	Pneu medidas: 205.75/16 para Van Iveco placa AJL-177, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	484,00	5.808,00
38	12,00	UNID	DAYTON	Pneu medidas: 215.75.17/5 para Ônibus placa BAF-9762, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	605,00	7.260,00
39	8,00	UNID	BRIDGESTONE	Pneu medidas: 225.75/16 para Van Mercedes Benz placa BBR-6543, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	610,00	4.880,00
40	8,00	UNID	FIRESTONE	Pneu medidas: 165.70.13 para Pálio placa AYC-2279, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	167,00	1.336,00
41	8,00	UNID	BRIDGESTONE	Pneu medidas 185.65.15 para Montana Pick Up certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondiconado e /ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	258,90	2.071,20
47	8,00	UNID	KRUBBER	CAMARA DE AR MEDIDAS 275.80.22/5	83,00	664,00
49	6,00	UNID	K RUBBER	PROTETOR DE RODA MEDIDAS 17.5.24	48,00	288,00
50	20,00	UNID	K RUBBER	PROTETOR DE RODA MEDIDAS 750.16	16,00	320,00
					Total	**R$176.354,40**

VALOR TOTAL: R$ 176.354,40 (Cento e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

HOMOLOGADA: 24/08/2018.

VIGENCIA: 23/08/2019.

Uniflor (Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

Referência: Pregão Presencial nº 55/2018

Data de Assinatura do Contrato: 24/08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AGRO FORTE UNIFLOR RAÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.545.835/0001-80

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 98 – Uniflor - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na comercialização de insumos agrícolas, para serem utilizados no Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referencia, parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.900,00 (Quatorze Mil, e Novecentos Reais).

Prazo de Vigência: 23/08/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018

Referência: Pregão Presencial nº 55/2018

Data de Assinatura do Contrato: 24/08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: I.A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ Nº: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO: Avenida Munhoz da Rocha, 1.004 – Mandaguaçu - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na comercialização de insumos agrícolas, para serem utilizados no Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referencia, parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.695,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Vigência: 23/08/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2018 - PR

Processo Administrativo: 79/2018
Processo de Licitação: 81/2018
Data do Processo: 23/07/2018

Folha: 1/12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2018
b) Licitação Nr.: 50/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2018
e) Objeto da Licitação: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEIS AQUISIÇÕES DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT (3257)				
2 ALFINETE MAPA - CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CABEÇA DE PLASTIC - Marca: JOCAR	30,00	0,0000	3,30	99,00
84 GLOBO TERRESTRE ILUMINADO 2 EM 1 DE TIPO FÍSICO/ POLÍTICO CO - Marca: LIBERIA	5,00	0,0000	140,00	700,00
91 GUILHOTINA E REFILADORA 4X1 REFILA RETO ONDULADO SERRILHADO - Marca: MAPED	5,00	0,0000	215,00	1.075,00
145 QUADRO DE AVISO, ESPESSURA TOTAL APROXIMADA DE 17 MM, - Marca: SOUZA	5,00	0,0000	64,21	321,05
146 QUADRO MAGNETICO 090 X 060 TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA - Marca: SOUZA	5,00	0,0000	91,00	455,00
147 QUADRO MAGNETICO 090 X 060 TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEI - Marca: SOUZA	5,00	0,0000	139,00	695,00
148 BLOCO DE RASCUNHO ESTILO FILICUBE COLORIDO COM PAPÉIS ESPECI - Marca: SD	20,00	0,0000	9,99	199,80
153 SACO PRESENTE 15 X 22 - TRANSPARENTE - Marca: LEONORA	200,00	0,0000	0,14	28,00
154 SACO PRESENTE 20 X 29 - TEXTIL - Marca: LEONORA	200,00	0,0000	0,50	100,00
			Total do Fornecedor:	3.672,85
CAMPI & SOUZA LTDA (3309)				
4 APAGADOR ESCOLAR, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAME - Marca: SOUZA	100,00	0,0000	2,00	200,00
6 APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO TEMPE - Marca: ART FELIZ	450,00	0,0000	0,43	193,50
7 APONTADOR TIPO ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE - Marca: MASTERPRINT	400,00	0,0000	0,14	56,00
8 APONTADOR METÁLICO COM FIXAÇÃO EM MESA CONTÉM LIXEIRA ACRIL - Marca: CIS	10,00	0,0000	44,63	446,30
9 ARQUIVO MORTO, CAIXA FORTE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE 1DEG - Marca: SÃO CARLOS	150,00	0,0000	1,21	181,50
10 BARBANTE 100% ALGODÃO, C/ 08 FIOS ROLO COM 190 METROS, COR - Marca: PIRATININGA	400,00	0,0000	3,50	1.400,00
24 CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA - Marca: TILIBRA	400,00	0,0000	1,69	676,00
25 CADERNO BROCHURA COM FOLHAS LISAS PARA DESENHO, CAPA FLEXÍVE - Marca: FORONI	500,00	0,0000	0,80	400,00
26 CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO C - Marca: FORONI	500,00	0,0000	1,80	900,00
27 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS,FORMATO 200MM X 275M - Marca: FORONI	300,00	0,0000	4,10	1.230,00
29 CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO 200X275MM 1 MATERI - Marca: FORONI	250,00	0,0000	4,45	1.112,50
30 CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, TRIPLA MÓVEL, CRISTA - Marca: NOVA CRIL	20,00	0,0000	27,56	551,20
34 CANETA ESFEROGRÁICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE - Marca: BIC	150,00	0,0000	24,00	3.600,00
35 CANETA ESFEROGRÁICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENT - Marca: BIC	100,00	0,0000	24,00	2.400,00
36 CANETA ESFEROGRÁICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARE - Marca: BIC	100,00	0,0000	24,00	2.400,00
37 CANETA HIDROGRAFICA COM 12 TIPO: HIDROGRÁFICA, PONTA: POR - Marca: LEONORA	100,00	0,0000	2,79	279,00
39 CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS DIMENSÕES 48X60MM, GRAMAT - Marca: VMP	500,00	0,0000	0,57	285,00
40 CARTOLINA DUPLA FACE FOSCA FORMATO 45X66CM, - Marca: ALOFORM	400,00	0,0000	0,52	208,00
41 CARTOLINA ESCOLAR SIMPLES 120 G - FORMATO 50X66 CM - CORES - Marca: ALOFORM	600,00	0,0000	0,31	186,00
42 CD/R - DISCO GRAVÁVEL TIPO CD-R, CAPACIDADE 700 MB TEMPO DU - Marca: MAXPRINT	1.200,00	0,0000	0,70	840,00
43 CHAVEIRO ORGANIZADOR COM 08 CHAVES - Marca: WALEU	40,00	0,0000	5,90	236,00
44 CLIPS PEQUENO PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM - Marca: CLIPS NEW	40,00	0,0000	4,55	182,00
45 CLIPS PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME GA - Marca: CLIPS NEW	40,00	0,0000	4,55	182,00
46 CLIPS PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME - Marca: CLIPS NEW	40,00	0,0000	4,55	182,00
47 CLIPS PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAM - Marca: CLIPS NEW	40,00	0,0000	4,55	182,00
48 CLIPS GRANDE PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM A - Marca: CLIPS NEW	40,00	0,0000	4,55	182,00
51 COLA COLORIDA POSSUI BICO APLICADOR ,MATERIAL NÃO TÓXICO, CO - Marca: PIRATININGA	150,00	0,0000	3,20	480,00
54 REFIL DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, FABRICADA PARA PISTOLA E - Marca: RENDICOLA	600,00	0,0000	0,24	144,00
56 REFIL DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, FABRICADA PARA PISTOLA - Marca: RENDICOLA	600,00	0,0000	0,46	276,00
58 CANETA CORRETIVA 7ML POSSUI CORPO PLÁSTICO COM TINTA A BASE - Marca: MASTERPRINT	150,00	0,0000	1,68	252,00
60 DVD/R - DVD GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB, - Marca: MAXPRINT	300,00	0,0000	0,59	177,00
61 EVA (FOLHA) ESTAMPADA/TRABALHADA, TAMANHO 40X60, ESPESSURA D - Marca: BOTO	800,00	0,0000	2,06	1.648,00
62 EVA (FOLHA) LISO, TAMANHO 40X60, ESPESSURA DE 2 MM, LAVÁVEL - Marca: DUB	800,00	0,0000	0,79	632,00
63 ELASTICO Nº 18 - ATÍLIO SUPER AMARELO (ELÁSTICO EM LATEX), N - Marca: PREMIER	30,00	0,0000	12,50	375,00
64 ENVELOPE OFÍCIO COMERCIAL, 75G/M², 114 X 229MM, BRANCO, - Marca: FORONI	5.000,00	0,0000	0,06	300,00
65 ENVELOPES EM PAPEL BRANCO DIMENSÕES 240 X 340 MM, - Marca: FORONI	5.000,00	0,0000	0,22	1.100,00
67 ENVELOPE SACO (OURO) 260X360 MM - Marca: FORONI	4.000,00	0,0000	0,24	960,00
68 ENVELOPE PARA CD DE PAPEL COM JANELA REDONDA EM ACETATO TRAN - Marca: TILIBRA	1.500,00	0,0000	0,16	240,00
72 FITA CREPE BRANCA 18 X 50 FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE - Marca: ADELBRAS	300,00	0,0000	1,70	510,00
73 FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA TAMANHO 19MM X 2M, - Marca: ADELBRAS	60,00	0,0000	7,80	468,00
74 FITA TRANSPARENTE 12 X 40 CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROP - Marca: ADELBRAS	50,00	0,0000	4,88	244,00
75 FITA TRANSPARENTE 12 X 50 CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROP - Marca: ADELBRAS	60,00	0,0000	0,73	43,80
76 FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48MMX45M - 3M, - Marca: ADELBRAS	250,00	0,0000	1,83	457,50
77 FITA MAQ. MASTERPRINT FX 890 / 590 - Marca: MASTERPRINT	50,00	0,0000	7,35	367,50
78 FITILHO 50 METROS DIVERSAS CORES - Marca: SÃO VITOR	60,00	0,0000	0,85	51,00
80 GIZ DE CERA CURTO E GROSSO 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO, FORM - Marca: PIRATININGA	400,00	0,0000	1,39	556,00
81 GIZ ESCOLAR COMUM P/ QUADRO NEGRO, BRANCO C/50 PALITOS, ATÓX - Marca: DELTA	700,00	0,0000	1,16	812,00
82 GIZ ESCOLAR COMUM P/ QUADRO NEGRO, COLORIDO C/50 PALITOS, AT - Marca: DELTA	700,00	0,0000	1,48	1.036,00
83 GLITER POTE 2 GRS PARTÍCULAS DE POLIÉSTER METALIZADAS INDICA - Marca: LANTECOR	400,00	0,0000	0,35	140,00
85 GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAC - Marca: LYKE	30,00	0,0000	37,60	1.128,00
89 GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM - FABRICADO COM FOLHA D - Marca: LIKE	60,00	0,0000	4,71	282,60
92 ÍNDICE TELEFÔNICO COM ABERTURA DE ÍNDICE EM ORDEM ALFABETI - Marca: TILIBRA	40,00	0,0000	8,28	331,20
95 LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS CO - Marca: SÃO DOMINGOS	150,00	0,0000	5,28	792,00
99 MASSA PARA MODELAR 90 GR, CAIXA COM 6 CORES, À BASE DE AMIDO - Marca: MAGIX	500,00	0,0000	1,48	740,00
100 DICIONÁRIO ATUALIZADO DE PORTUGUÊS - MINI DICIONÁRIO DA LÍNG - Marca: TODO LIVRO	15,00	0,0000	1,87	28,05
102 PALITO PARA SORVETE - Marca: THEOTO	700,00	0,0000	1,58	1.106,00
103 PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM - RESMA COM 400 FLS - Marca: PANAMERICANO	70,00	0,0000	24,88	1.741,60
107 PAPEL CREPON TAMANHO 0,48CM X 2,00 METROS - Marca: VMP	400,00	0,0000	0,55	220,00
108 PAPEL DOBRADURA FOLHA 48X66 DOBRADURA 60G, - Marca: VMP	400,00	0,0000	0,18	72,00
110 PAPEL KRAFT BOBINA 060 CM 080 GRS - KILO - Marca: PILAR	500,00	0,0000	5,93	2.965,00
111 PAPEL LAMINADO FOLHA COM 48CM X 60CM - Marca: VMP	300,00	0,0000	0,64	192,00
113 PAPEL PRESENTE BOBINA 60 CM COM 100 METROS - Marca: VMP	30,00	0,0000	44,41	1.332,30
114 PAPEL SEDA COLORIDO FOLHA 50CM X 70CM - Marca: VMP	100,00	0,0000	0,14	14,00
115 PAPEL SULFITE A4, 75G/M² ALCALINO, 100% BRANCO, ECO EFICIENT - Marca: RINO	500,00	0,0000	135,00	67.500,00
121 PASTA A - Z TAMANHO: 34,5 X 6 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1, - Marca: FRAMA	200,00	0,0000	7,05	1.410,00
123 PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PASTIFICADA HASTE DE METAL TAMANH - Marca: AMOART	1.200,00	0,0000	1,23	1.476,00
129 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE ESTOJO COM 06 UNIDADES (PRT, VEM, - Marca: MASTERPRINT	200,00	0,0000	7,73	1.546,00
130 MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, COR AZUL PO - Marca: MASTERPRINT	50,00	0,0000	1,25	62,50
131 MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, COR PRETO - Marca: MASTERPRINT	50,00	0,0000	1,25	62,50
132 MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, COR VERMELH - Marca: MASTERPRINT	50,00	0,0000	1,25	62,50
133 PINCEL CHATO Nº 04, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO - Marca: LEONORA	100,00	0,0000	1,00	100,00
134 PINCEL CHATO Nº 10, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO - Marca: LEONORA	100,00	0,0000	1,19	119,00
137 PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - 40 W BIVOLT GATILHO ANATOMIC - Marca: CLASSE	50,00	0,0000	9,20	460,00
138 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 20W BIVOLT GATILHO ANATOMIC - Marca: CLASSE	50,00	0,0000	7,25	362,50
143 PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, - Marca: CARBRINK	60,00	0,0000	7,56	453,60
150 REGUA MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL COM PEGADOR - Marca: SOUZA	50,00	0,0000	4,14	207,00
156 TESOURA GRANDE USO GERAL 21,3CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO - Marca: CLASSE	200,00	0,0000	3,45	690,00
157 TESOURA MEDIA USO GERAL 18 CM, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, RES - Marca: LEONORA	200,00	0,0000	4,20	840,00
158 TESOURA PEQUENA SEM PONTA 5 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX SE - Marca: CIS	350,00	0,0000	1,34	469,00
161 TINTA GUACHE ATÓXICA, FRASCO COM MEDIDAS APROXIMADAS 250 ML - Marca: PIRATININGA	600,00	0,0000	2,01	1.206,00
162 TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, REABASTECE PINCEL ATÔMICO - Marca: RADEX	10,00	0,0000	2,24	22,40
164 TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES DIVERSAS - Marca: PILOT	150,00	0,0000	1,89	283,50
165 TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, CO - Marca: NOW WOVEN	600,00	0,0000	0,79	474,00
			Total do Fornecedor:	118.712,05
FONDAZZI & NICKUS LTDA (743)				
28 CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 1/4, 48 FOLHAS PAUTADAS - Marca: TILIBRA	400,00	0,0000	0,99	396,00
31 CAIXA ORGANIZADORA GRANDE EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE PAR - Marca: DELLO	300,00	0,0000	30,24	9.072,00
32 CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS DISPLAY GRANDE, 2 - Marca: KENKO	40,00	0,0000	13,95	558,00
53 COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZA - Marca: ACRILEX	50,00	0,0000	1,38	69,00
87 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, COR - Marca: LEONORA	60,00	0,0000	2,90	174,00
88 GRAMPO RAPID 9/14 GALV CX C/5000 - Marca: BACCHI	60,00	0,0000	12,96	777,60
90 INDICE REGISTRADORES PARA ORGANIZACAO EM FICHÁRIOS A-Z 6X9, - Marca: ACRIMET	50,00	0,0000	13,40	670,00
93 LÁPIS DE COR INTEIRO, TRIANGULAR, CAIXA COM 12 CORES, CORES - Marca: LEONORA	600,00	0,0000	5,22	3.132,00
96 LIVRO PONTO GRANDE, MODELO: GRANDE - 4 ASSINATURAS, CAPA DUR - Marca: GRAFSET	60,00	0,0000	9,83	589,80
97 LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, FORMATO - Marca: GRAFSET	60,00	0,0000	5,66	339,60
109 PAPEL JATO TINTA VERGE - CX. COM 50 PALHA - Marca: FILIPAPER	100,00	0,0000	12,15	1.215,00
112 PAPEL MICRO ONDULADO FANTASIA 50X80 - Marca: RST	50,00	0,0000	1,17	58,50
120 MALETA TAMANHO OFÍCIO CORES DIVERSAS EM POLIPROPILENO, COM L - Marca: ALAPLAST	350,00	0,0000	4,88	1.708,00
126 PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESIL - Marca: TRIS	30,00	0,0000	14,79	443,70
127 PERCEVEJO DOURADO REVESTIDO DE NIVEL, PONTA PERFURATES, 10 M - Marca: LEONORA	30,00	0,0000	1,84	55,20
128 PERFURADOR MÉDIO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PIN - Marca: CAVIA	20,00	0,0000	47,66	953,20
139 PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESP - Marca: EPS	50,00	0,0000	1,89	94,50
140 PORTA DUREX SUPORTE PARA FITAS ADESIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2018 - PR

Processo Administrativo: 96/2018
Processo de Licitação: 87/2018
Data do Processo: 27/07/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2018
b) Licitação Nr.: 53/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2018
e) Objeto da Licitação: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
D. E. NALIN NOGUEIRA ME (1797)				
1 LIMPEZA CAIXA D'AGUA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS	50.00	0,0000	133.00	6.650,00
2 DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE (CRECHE)	333.80	0,0000	1,10	367,18
3 DESINSETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	728.22	0,0000	1,10	801,04
4 DESINSETIZAÇÃO BARRACÃO DE ARTESANATOS	250.00	0,0000	1,10	275,00
5 DESINSETIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOC	402.75	0,0000	1,10	443,03
6 DESINSETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIFLOR	756.47	0,0000	1,10	832,12
7 DESINSETIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR	224.24	0,0000	1,10	246,66
8 DESINSETIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	90.00	0,0000	1,10	99,00
9 DESINSETIZAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA	165.30	0,0000	1,10	181,83
10 DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS AGENOR FUMAGALI	496.89	0,0000	1,10	546,58
11 DESINSETIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	183.79	0,0000	1,10	202,17
12 DESINSETIZAÇÃO DA RODOVIARIA	418.15	0,0000	1,10	459,97
13 DESINSETIZAÇÃO CASA MORTUARIA - Marca:	89.00	0,0000	1,10	97,90
14 DESINSETIZAÇÃO DO BARRACAO INDUSTRIAL ANTONIO MERENDA	325.20	0,0000	1,10	357,72
15 DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE JOAO FERREIRA DA	111.45	0,0000	1,10	122,60
16 DESINSETIZAÇÃO DO CATV - ANTONIO ZANCANI	123.00	0,0000	1,10	135,30
17 DESINSETIZAÇÃO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	295.00	0,0000	1,10	324,50
18 DESINSETIZAÇÃO CAMPO MUNICIPAL	150.00	0,0000	1,10	165,00
19 DESINSETIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES	1.800,00	0,0000	1,10	1.980,00
20 DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTAL	194.00	0,0000	1,10	213,40
			Total do Fornecedor:	14.501,00
			Total Geral:	14.501,00

Uniflor(Pr), 17 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 05/2018
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	C.R. TEDARDI & CIA LTDA.
OBJETO:	Aquisição de luvas e reagentes para uso dessa Altarquia no tratamento de água potável nos poços de captação do Município de Ângulo.
VALOR:	R$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 16 de Abril de 2018

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 13/2018
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para elaboração do Programa de Controle Médico Ocupacional, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais de Trabalho.
VALOR:	R$ 570,00 (Qinhentos e setenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 20 de Julho de 2018

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 12/2018
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para pretação de serviço de higienização de reservatórios de água potável no Município de Ângulo.
VALOR:	R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 17 de Julho de 2018

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para aviários de engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural número 61 e 60-D, denominado sítio santa Irene, gleba Piúna, estrada Taquaritinga, município de Nova Esperança – Paraná.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 04/2018
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	GRAFICA PLAY GRAFF LTDA - ME
OBJETO:	Contratação de serviço grafico para a impressão de faturas de água para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ângulo SAMAE
VALOR:	R$ 570,00 (Quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 13 de Abril de 2018

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1107/2018 - DE 07-08-2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
622 - 4.4.90.52.00.00 31770 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.12.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Trator - Convenio 148 152362684 – Principal	31770	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1108/2018 - DE 07/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
626 - 4.4.90.52.00.00 31768 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
16.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES
16.001.27.122.0004.2.095. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
625 - 4.4.90.52.00.00 31769 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Veículo/Equip - Convenio - 1013-2018 – Principal	31768	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.11.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Veículo/Equip - Convenio - 1014-2018 – Principal	31769	250.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018 - Proc. Adm. nº 024/2018

OBJETO: Contratação de serviços referentes à inscrições de 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo no Curso "Licitações Públicas – Temas Atuais", realizado pela UVEPAR, durante os dias 22, 23 e 24 de agosto/2018, em Curitiba-Pr.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018 quanto à contratação da Empresa/Associação **UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - CNPJ nº 81.398.232/0001-41,** no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Ângulo-Pr, 23 de agosto de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000113/18

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 422.800,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
20	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
63	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
68	03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.500,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
518	04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
94	05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	70.000,00
96	05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
113	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
144	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
136	05.03.06.452.0005.1.053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
224	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
241	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	20.000,00
218	06.02.12.361.0006.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00
242	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
323	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
366	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
341	07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
367	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
295	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
369	07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
300	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	15.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
376	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	23.000,00
377	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
473	09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
17	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
43	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
67	03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	24.000,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
48	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	5.000,00
47	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	8.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
81	04.04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
124	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
112	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
99	05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
159	05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
126	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	5.000,00
101	05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	15.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
160	05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
93	05.01.15.452.0005.1.063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
152	05.03.15.452.0005.1.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
138	05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
147	05.03.15.452.0005.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
551	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	9.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
405	08.03.08.243.0008.6.001-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	37.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
379	08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
459	09.02.20.606.0009.2.052-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	45.000,00
460	09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
468	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
469	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	15.000,00
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
480	10.01.18.541.0011.2.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 73/2018
Processo de Licitação: 73/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2018
b) Licitação Nr.: 43/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/08/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de serviços de arbitragem para eventos esportivos nesta municipalidade, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000989 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA	2	0,0000	20.340,00
- 003142 - MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM	4	0,0000	25.470,00
	6	-	45.810,00

São Jorge do Ivai, 23 de Agosto de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

DATA: 23/08/2018

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS E VEREADORES DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41 **Insc. Estadual:**
Endereço: Presidente Carlos Cavalcante, 742
Bairro: SÃO FRANCISCO **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 80.510-040
Telefone:

OBJETO

Contratação de serviços referentes à inscrições de 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Angulo no Curso Licitações Públicas Temas Atuais, realizado pela UVEPAR, durante os dias 22, 23 e 24 de agosto/2018, em Curitiba-Pr.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição no Curso "Licitações Públicas - Temas Atuais", promovido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	5.00	750,00	3.750,00
						Total:	3.750,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N° 1037/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcelamento de Débitos com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para negociação dos valores referente aos Serviços de Saneamento prestados e não pagos pelo Município de INAJÁ – Estado do Paraná – e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR aprovou e eu, CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal de Inajá, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamento de débitos com a Sanepar para negociação dos valores dos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município de **Inajá.**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de **R$ 86.642,42** (Oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), valores contidos no **Anexo I**, parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O montante constante do *caput* deste Artigo será parcelado em **60 (sessenta) parcelas** mensais já corrigidas, conforme discriminação contida no **Anexo II**, parte integrante da presente lei.

Art. 3º A autorização compreende, ainda, a assinatura do presente acordo em Juízo se houver ação judicial em trâmite para o fim de extinguir o processo por acordo entre as partes.

Art. 4° Que seja revogado em inteiro teor art.3° da Lei n. 1029/2018 de 20 Junho de 2018.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

INFORMATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

Prefeitura Municipal Inajá

Fonte: Sistema de Gerenciamento Comercial - 10/08/2018

Código Agrupador: 11210014

Referência	Vencimento	Valor	Multa e Correção	Total
03/2017-7 5	26/04/2017	4.323,68	361,77	4.685,45
04/2017-9 5	26/05/2017	5.198,30	419,29	5.617,59
07/2017-4 5	26/08/2017	4.798,40	375,52	5.173,92
09/2017-8 5	08/11/2017	6.677,90	473,58	7.151,48
10/2017-4 5	26/11/2017	6.872,99	475,05	7.348,04
11/2017-6 5	26/12/2017	6.681,11	426,11	7.107,22
12/2017-8 5	02/02/2018	6.208,38	376,93	6.585,31
01/2018-7 5	26/02/2018	6.781,38	392,16	7.173,54
02/2018-9 5	26/03/2018	5.762,49	327,31	6.089,80
03/2018-0 5	26/04/2018	5.456,76	298,01	5.754,77
04/2018-2 5	26/05/2018	7.314,43	371,48	7.685,91
06/2018-6 5	26/07/2018	9.171,58	240,25	9.411,83
07/2018-8 5	26/08/2018	6.857,56		6.857,56
Valor Total		**Valor**	**Multa e Correção**	**Total**
Total		**82.104,96**	**4.537,46**	**86.642,42**

ANEXO II

TABELA PARA NEGOCIAÇÃO COM PREFEITURAS

Saldo Devedor		R$ 86.642,42
Taxa de Juros ao Mês		0,5%
Atualizado em	10/08/2018	

Número de Parcelas	Índice	Valor da Parcela
1	1,0000000000	R$ 86.642,42
2	0,5037531172	R$ 43.646,39
3	0,3366722084	R$ 29.170,09
4	0,2531327930	R$ 21.932,04
5	0,2030099750	R$ 17.589,28
6	0,1695954556	R$ 14.694,16
7	0,1457285355	R$ 12.626,27
8	0,1278288649	R$ 11.075,40
9	0,1139073606	R$ 9.869,21
10	0,1027705727	R$ 8.904,29
11	0,0936590331	R$ 8.114,85
12	0,0860664297	R$ 7.457,00
13	0,0796422387	R$ 6.900,40
14	0,0741360860	R$ 6.423,33
15	0,0693643640	R$ 6.009,90
16	0,0651893669	R$ 5.648,16
17	0,0615057902	R$ 5.329,01
18	0,0582317305	R$ 5.045,34
19	0,0553025273	R$ 4.791,54
20	0,0526664520	R$ 4.563,15
21	0,0502816293	R$ 4.356,52
22	0,0481137973	R$ 4.168,70
23	0,0461346530	R$ 3.997,22
24	0,0443206103	R$ 3.840,04
25	0,0426518570	R$ 3.695,46
26	0,0411116289	R$ 3.562,01
27	0,0396856456	R$ 3.438,46
28	0,0383616663	R$ 3.323,75
29	0,0371291390	R$ 3.216,96
30	0,0359789184	R$ 3.117,30
31	0,0349030394	R$ 3.024,08
32	0,0338945324	R$ 2.936,70
33	0,0329472727	R$ 2.854,63
34	0,0320558560	R$ 2.777,40
35	0,0312154958	R$ 2.704,59
36	0,0304219375	R$ 2.635,83
37	0,0296713861	R$ 2.570,80
38	0,0289604464	R$ 2.509,20
39	0,0282860714	R$ 2.450,77
40	0,0276455186	R$ 2.395,27
41	0,0270363133	R$ 2.342,49
42	0,0264562163	R$ 2.292,23
43	0,0259031969	R$ 2.244,32
44	0,0253754086	R$ 2.198,59
45	0,0248711696	R$ 2.154,90
46	0,0243889439	R$ 2.113,12
47	0,0239273264	R$ 2.073,12
48	0,0234850290	R$ 2.034,80
49	0,0230608690	R$ 1.998,05
50	0,0226537580	R$ 1.962,78
51	0,0222626931	R$ 1.928,89
52	0,0218867486	R$ 1.896,32
53	0,0215250686	R$ 1.864,98
54	0,0211768606	R$ 1.834,81
55	0,0208413897	R$ 1.805,75
56	0,0205179735	R$ 1.777,73
57	0,0202059777	R$ 1.750,69
58	0,0199048114	R$ 1.724,60
59	0,0196139240	R$ 1.699,40
60	**0,0193328015**	**R$ 1.675,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a Contratação da empresa A J BARDUCO – PINTURAS LTDA; CNPJ 13.301.104/0001-88 objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e reparos em veículos ambulância incluindo aquisição de acessórios e serviços de funilaria e pintura, conforme quantidades e especificações constantes, no valor total R$ 12.362,00 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, em 24 de agosto de 2018.

João Geraldo Casagrande
Secretario Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO GERALDO CASAGRANDE, Secretario Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivai, 24 de agosto de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: A J BARDUCO – PINTURAS LTDA, CNPJ: 13.301.104/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e reparos em veículos ambulância incluindo aquisição de acessórios e serviços de funilaria e pintura, conforme quantidades e especificações constantes.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.362,00 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.006.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 90 dias, após publicação do extrato do contrato.
DATA: 24/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249, Centro em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 14/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **contratar uma empresa especializada na área de construção civil, para execução de reforma da unidade básica de saúde jardim das flores, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma base, projeto arquitetônicos e demais especificações constantes no edital**. O Edital de Tomada de Preços nº 14/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 14 de setembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de agostode 2018.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 48/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de materiais impressos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**O Edital de Pregão Presencial nº 48/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30mindo dia 11 de setembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de agosto de 2018.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 28/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 73/2018 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2018**	
Contratado: PIETA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	CNPJ N° 81.655.078/0001-46
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE BANCOS E VASOS DE CONCRETO E POSTES ORNAMENTAIS PARA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ E CALÇADÃO, NESTA CIDADE.	
Valor: R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).	
Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2018.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Agosto de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 029/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 074/2018 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2018**	
Contratado: WBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. LIMPEZA LTDA	CNPJ N° 01.660.128/0001-44
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO, INTERCAP E SOLUPAN PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.	
Valor: R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).	
Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2018.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 23 de Agosto de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 70/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 62/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados referente ao resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 21 de agosto de 2018.

CARGO – VIGILANTE

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTINELLI	25,00	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 21 de agosto de 2018 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 4º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 24 de agosto de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 71/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 62/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **27 à 31 de agosto de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO DE OLIVEIRA SANTINELLI	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2018.

Leurides Sampajo Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
Processo nº 81/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06desetembro de 2018 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº53/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **06/09/2018 até as 08:30horas.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E MICRO ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO.**

Floraí,24de agosto de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 102/2015 – MF.**
REF.: Tomada de Preços nº. 08/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PRODASP INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 84.785.070/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de administração pública municipal integrado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO N° 112 /2018

SÚMULA: Altera o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriane Cristie da Silva Herradon

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Alessandra Aparecida Farias

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Angela Zampieri Gimenez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
João Paulo Pereira da Silva Furlan

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Alvair Aparecido de Carvalho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Luiz Carlos Mantovani

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ALMOXARIFADO:
Clodoaldo Moreira Fernandes

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2018

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor: **REINALDO SABINO ALVES – R.G. Nº 3.743.162-1 SESP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento, Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO N º 96/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** – CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ 67.405.936/0001-73;
OBJETO:Aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A – veículo Furgoneta, ano/modelo 2018/2018, marca/modelo: CITROEN BERLINGO.
VALOR TOTAL – R$ 158.299,66 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: Vencimento em 03/08/2019
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 03 agosto de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL 72/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AGS COMERCIAL EIRELI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, FOGÃO E BICICLETA PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

Duração: 31/12/2018.

Valor: R$ 1.149,00 (Um mil, cento e quarenta e nove reais).

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2018.

Ourizona-PR, 24 de agosto de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL 72/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LUIZ CARLOS STABILE 805999591900.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, FOGÃO E BICICLETA PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

Duração: 31/12/2018.

Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2018.

Ourizona-PR, 24 de agosto de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL 72/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: W. N. AVIAMENTOS EIRELI – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, FOGÃO E BICICLETA PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

Duração: 31/12/2018.

Valor: R$ 3.695,00 (Três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2018.

Ourizona-PR, 24 de agosto de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 72/2018 - PR Processo Administrativo: 143/2018 Processo de Licitação: 136/2018 Data do Processo: 02/08/2018 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 136/2018
b) Licitação Nr.: 72/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2018
e) Data da Adjudicação: 24/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, FOGÃO E BICICLETA PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 003575 - W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME	2	0,0000	3.695,00
	Total por Fornecedor:	**2**		**3.695,00**
Lote: 1	- 003809 - LUIZ CARLOS STABILE 805999591900	2	0,0000	1.100,00
	Total por Fornecedor:	**2**		**1.100,00**
Lote: 3	- 003838 - AGS COMERCIAL EIRELI-ME	1	0,0000	1.149,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**1.149,00**
	Total:	**5**		**5.944,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (206), 2.053.4.4.90.52.00.00.00.00 (384), 2.054.4.4.90.52.00.00.00.00 (537), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (551)

Ourizona, 24 de Agosto de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2018 - PR Processo Administrativo: 142/2018 Processo de Licitação: 137/2018 Data do Processo: 03/08/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 137/2018
b) Licitação Nr.: 73/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2018
e) Data da Adjudicação: 24/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR) E CAMINHÃO PRANCHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
	- 001336 - VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	4	0,0000	175.025,00
		4		175.025,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 24 de Agosto de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 163/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.915.927-0 PR matrícula nº.29991 , lotada no Departamento de Educação e Esporte, no cargo de Agente de Apoio Educacional, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2017 à 10/07/2018, a partir do dia 27/08/2018 até o dia 25/09/2018. Devendo retornar no dia **26/09/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto (08) de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 164/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"ROSILENE DIAS SOARES"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.727.288-5/PR matrícula nº. 2543 , lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Cargo de Agente Comunitario de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 à 15/01/2018, desde o dia 20/08/2018 até o dia 19/09/2018. Devendo retornar no dia **20/09/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto (08) de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 165/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"CLEUSA FERREIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 330.483/RO matrícula nº.293 , lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao periodo aquisitivo de 08/010/2016 à 07/10/2017 a partir do dia 03/09/2018 até o dia 04/10/2018. Devendo retornar no dia **05/10/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto (08) de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 166/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"CRISTIANE CAMILA PERES"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.819.655-8/PR matrícula nº. 30090, lotada no Departamento de Saúde no cargo de Diretor de Divisão, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018 a partir do dia 05/09/2018 até o dia 04/10/2018. Devendo retornar no dia **05/10/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto (08) de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

Processo nº 127/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de prestação de serviço de buffet no preparo de refeições para os grupos de famílias do PAIF e SCFV**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.200,00 em favor de **ARIANE SOUZA DA SILVA 07071473951**, inscrita sob o nº de CNPJ: 17.861.159/0001-01. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 24 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

Processo nº 126/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **a prestação de serviço para conserto de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a aquisição de peças, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.727,00** (sete mil e setecentos e vinte e sete reais), em proveito da empresa **M. M. G ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ: 07.318.353.0001-83**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 24 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ –CIEE/PR

Objeto: Contratação de Agente de Integração Especializado em Administrar Programas de Estágio

Valor total estimado para a contratação: R$ 137.267,88 (cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Início da Vigência do contrato: 3 de setembro de 2018 a 2 de setembro de 2019.

Flórida, 24 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 027/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 072/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2018	
Contratado: RCP NETWORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	**CNPJ nº. 05.7454.961/0001-49**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DISPOSITIVO DE MEMORIA (COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PEN DRIVE), PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICIPIO.	
Valor: R$ 17.585,39 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).	
Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2018	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Agosto de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº.32/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.745.961/0001-49,.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DISPOSITIVO DE MEMORIA (COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PEN DRIVE), PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICIPIO

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 23 PPM - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS - CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO): ATÉ 600 X 600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP) - TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: HP FASTRES 700, HP FASTRES 1200 - IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, URF, PWG - ECRÃ: VISOR TÁTIL LCD DE 6,9 CM (2,7 POL.) (GRÁFICOS A CORES) - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ - SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO CONSUMÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO: - TONER HP LASERJET ORIGINAL 17A PRETO CF217A (1600 PÁGINAS) - TAMBOR DE IMAGEM HP LASERJET ORIGINAL 19A CF219A (12 000 PÁGINAS) CONECTIVIDADE: - CAPACIDADE HP EPRINT: SIM - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT, HP EPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, WI-FI DIRECT - CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) CONECTIVIDADE, PADRÃO: - PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO) - PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA - PORTA DE LINHA TELEFÓNICA (ENTRADA/SAÍDA) - SEM FIOS - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE:: PADRÃO (ETHERNET INCORPORADA, WI-FI 802.11B/G/N) - CONECTIVIDADE, OPCIONAL: NÃO REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: - WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS/64 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER - WINDOWS VISTA: APENAS DE 32 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8 - APPLE OS X EI CAPITAN (V10.11), OS X YOSEMITE (V10.10), OS X MAVERICKS (V10.9), 1 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, REQUER INTERNET, USB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA: - CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: NÃO - MEMÓRIA, PADRÃO: 256 MB - MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB - DISCO RÍGIDO: NÃO MANUSEAMENTO DE PAPEL: - ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL - FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS) - TAMANHOS DE MULTIMÉDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM - TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: - TIPO DE SCANNER: ADF, SCANNER DE BASE PLANA - FORMATOS DOS FICHEIROS DIGITALIZADOS: JPEG, PDF, PNG - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 300 PPP (A CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 600 PPP (A CORES, SCANNER DE BASE PLANA); ATÉ 1200 PPP (MONOCROMÁTICO, SCANNER DE BASE PLANA) ESPECIFICAÇÕES DE FOTOCOPIADORA: - VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO: ATÉ 22 CPM 5 - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO A PRETO): 600 X 600 PPP - DEFINIÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIAS: 25 ATÉ 400% - CÓPIAS, MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS ESPECIFICAÇÕES DE FAX: - ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES: SIM - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 3 SEG. POR PÁGINA 12 - MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 1000 PÁGINAS	01	R$ 1.128,66	R$ 1128,66	HP
	- RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 PPP (MEIOS-TONS ACTIVADOS) - MARCAÇÕES RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 120 NÚMEROS (119 MARCAÇÕES DE GRUPO) - LOCALIZAÇÃO DA EMISSÃO: 119 ALIMENTAÇÃO: - TENSÃO DE ENTRADA: 110V DIMENSÕES E PESO: - DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 423,1 X 288,6 X 279,5 MM - DIMENSÕES MÁXIMAS (L X P X A): 423,1 X 511,4 X 423,7 MM - PESO: 7,6 KG - PESO DA EMBALAGEM: 10,2 KG GARANTIA: - 12 MESES DE GARANTIA				
02	IMPRESSORA LASERJET W. 110V ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 23 PPM. - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS. - QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO): ATÉ 600 X 600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP). - TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200. - CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS. - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500. - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ. - IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, URF, PWG. - ECRÃ: LED. CONSUMÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO: - TONER HP LASERJET ORIGINAL 17A PRETO CF217A (1 600 PÁGINAS). - TAMBOR DE IMAGEM HP LASERJET ORIGINAL 19A CF219A (12 000 PÁGINAS) CONECTIVIDADE: - CAPACIDADE EPRINT: SIM - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT, HP EPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, WI-FI DIRECT. - CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) - CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SEM FIOS - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: - WINDOWS® 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS/64 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER. - WINDOWS VISTA: APENAS DE 32 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8. - APPLE OS X EI CAPITAN (V10.11), OS X YOSEMITE (V10.10), OS X MAVERICKS (V10.9), 1 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, REQUER INTERNET, USB. SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS: - WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS/64 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER. - WINDOWS VISTA: APENAS 32 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8. - APPLE OS X EI CAPITAN (V10.11), OS X YOSEMITE (V10.10), OS X MAVERICKS (V10.9), 1 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, REQUER INTERNET, USB LINUX. ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: - MEMÓRIA, PADRÃO: 128 MB. - MEMÓRIA MÁXIMA: 128 MB. - DISCO RÍGIDO: NÃO. MANUSEIO DE PAPEL: - ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: TABULEIRO DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS / T ABULEIRO PRIORITÁRIO PARA 10 FOLHAS. - SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS. - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS. - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL. - FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS). - TAMANHOS DE MULTIMÉDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM. - TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS. - PESO DE SUPORTE DE DADOS SUPORTADO: 60 A 163 G/M². ALIMENTAÇÃO: - TENSÃO DE ENTRADA: 110V DIMENSÕES:- DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 364,7 X 247,3 X 190,6 MM 6.- DIMENSÕES MÁXIMAS (L X P X A): 364,7 X 466,6 X 332,4 MM 6.- PESO: 4,7 KG. - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X P X A): 397 X 247 X 298 MM.- PESO DA EMBALAGEM: 6,6 KG.	02	R$ 549,86	R$ 1.099,72	HP
	GARANTIA:- 12 MESES DE GARANTIA				
03	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 7100 DE 7ª GERAÇÃO COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS DE 3.90GHZ, PLACA MÃE GIGABYTE H110M-H DDR3, 4GB DE MEMORIA RAM DDR3 1600 MHZ (1X4GB), HD DE 500 GB SATA 3 7200RPM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 300W REAIS. MONITOR18,5" E970SWNL (VGA, HD 1366X768) MODELO: E970SWNL TAMANHO DO PAINEL: 18,5 WIDESCREEN (PAINEL LED)TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 47,0 CM PIXEL PITCH:0,3 MMBRILHO: 200 CD/M2 RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA::5 MSÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90O ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50º FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ – 60 KHZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 – 75 HZ LARGURA DE BANDA: 85 MHZ COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX RESOLUÇÃO MÁXIMA::1366 X 768 @ 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES:MAIOR QUE16 MILHÕES CONECTORES: 01 -VGA (ANALÓGICO RGB)	05	R$ 2.532,25	R$ 12.661,25	NTC
04	PEN DRIVE8GB	15	R$ 21,70	R$ 325,50	KINGSTON
05	NOTEBOOKDE 14" COM 1.9GHZ/4GB RAM/500GB HD – PRETO MODELO ES-471-36ME COR PRETO TELA LCD LED 14" HD ACER CINECRYSTAL PROCESSADOR CPU INTEL CORE I3-4030U 1.9GHZ CAMERACRYSTAL EYE HD WEBCAM MEMÓRIA RAM L 4GB DDR3 L CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI 802.11 B/G/N + BLUETOOTH BATERIA 6 CÉLULAS SISTEMA OPERACIONAL BOOT-UP LINUX DISCO RÍGIDO 500GB HDD MARCA ACER INTERFACE USB 3.0 - 2 USB - VGA - HDMI - ETHERNET - MINI JACK 3.5MM PESO BRUTO (GR) 2830 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CM) 47 X 30.5 X 6.5 GRÁFICOS INTEL HD GRAPHICS 4400 TECLADO PORTUGUÊS (BRASIL)	01	R$ 2.370,26	R$ 2.370,26	ACER
			TOTAL	R$ 17.585,39	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.003.08.244.0029.6.049.4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.003.08.244.0029.6.051.4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-FMS

D E C L A R A Ç Ã O

A senhoraLUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO, Secretária Municipal de Saúde deSanto Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-FMS, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETE C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO, de " LICITAÇÃO DESERTA " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr.,20 de Agosto de 2.018 .

**LU

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.31/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ALETHEIA BRAGA RIBEIRO MARCONDES CESAR ASSESSORIA EDUCACIONAL – CNPJ Nº. 29.846.030/0001-03.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAGUAJÉ DE ACORDO COM CRONOGRAMA E SOLICITAÇÃO DA REDE.	HORAS	85	200,00	17.000,00

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte)dias.
DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00 0112 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°.33/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PIETA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP– CNPJ Nº.81.655.078/0001-46.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DEBANCOS E VASOS DE CONCRETO E POSTES ORNAMENTAIS PARA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ E CALÇADÃO, NESTA CIDADE.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	**Banco em concreto sem encosto prancha de assento com 1,50 x 42 56 cm de altura com pés modelo bola**	**PEÇA**	**23**	**R$ 340,00**	**R$ 7.820,00**
02	**Poste ornamental de concreto armado modelo republicano com 2,46 mts de altura, globo em polietileno cor opalino branco, anti vandalismo, soquete lâmpadas de led com suporte para fixação e gabarito em ferro.**	**PEÇA**	**4**	**R$ 1.580,00**	**R$ 6.320,00**
03	**Vaso boca 0 59cm, com 49 de altura em cimento cor bege**	**PEÇA**	**10**	**R$ 250,00**	**R$ 2.500,00**
				Total	**R$ 16.640,00**

VIGÊNCIA:90 (noventa)dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 011/2018.

Dispensa:_ nº 002/2018.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.
Objetivo:_ PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICIPIO JUNTO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO, o valor do contrato original, em 25% (vinte e cinco) por cento, sendo o valor de r$ 2.500,00 o valor do presente aditivo, totalizando R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), a contar de 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2.018, do contrato original celebrado entre as partes aos 11 (onze) dias de Janeiro de dois mil e dezoito.
Vigência: 10/01/2019.

Colorado – PR, 24 de Agosto 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE ASSINATURA PARA UTILIZAÇÃO NA AGENCIA DO TRABALHADOR DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: I.L MENDES JUNIOR EIRELLI-ME.

CNPJ: 17.184.211/0001-24.

VALOR: R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **I..L MENDES JUNIOR EIRELLI-ME - CNPJ: 17.184.211/0001-24.**

Colorado-Pr, 24 de Agosto de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 058/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO 10.000 KM DO VEICULO GOL 1.6 ANO 2018/MODELO 2018 - CHASSI: 9BWAB45UOJT136636, PLACA BCE 9197, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CIPASA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 78.586.831/0001-84.

VALOR: R$ 608,33 (SEISCENTOS E OITO E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CIPASA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 78.586.831/0001-84.**

Colorado-Pr, 23 de Agosto de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....**Nº 359/2018**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 74/2018
CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA:..... **OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CNPJ: ..... **12.645.220/0001-51.**

OBJETIVO:..... **Aquisição de oxigênio para uso medicinal e acessórios correlatos para atender pacientes do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**
VALOR DO CONTRATO: R$ 322.511,12 **(trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e doze centavos).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	14.291,62	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3	LINDE GASES	13,50	192.936,87
2	150,00	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2,5 A 3,5 M3	LINDE GASES	22,88	3.432,00
3	400,00	UNI	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,6 A 1 M³	LINDE GASES	87,50	35.000,00
4	10,00	UINID	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 3 LITROS (SEM CARGA)	LINDE GASES	650,00	6.500,00
5	50,00	UINID	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO	LINDE GASES	280,00	14.000,00
6	50,00	UINID	FLUXÔMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	LINDE GASES	95,00	4.750,00
8	1,00	UINID	CARRINHO PARA TRANSORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 LITROS	LINDE GASES	280,00	280,00
9	50,00	UINID	UMIDIFICADORCOM FRASCO DE PVC 250 ML PARA REDE DE OXIGENIO COM INSERTO METAL	LINDE GASES	26,00	1.300,00
10	4.763,87	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3	LINDE GASES	13,50	64.312,25
					Total	322.511,12

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.32	1303	356/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 16 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 057/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CONTADOR HEMATOLOGICO DE CÉLULAS E REAGENTES ESPECIFICOS, PARA O MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ: 46.962.122/0003-21.

VALOR: R$ 4.591,09 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.- CNPJ: 46.962.122/0003-21.**

Colorado-Pr, 23 de Agosto de 2018.

Antônio Carlos Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....**Nº 360/2018**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 86/2018
CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA:..... **AUTO POSTO MIGUEL LTDA EIRELI- EPP.**

CNPJ: ..... **20.257.654/0001-02.**

OBJETIVO:..... **Aquisição de litros de combustível: gasolina comum, etanol e óleo diesel para a frota do município de Colorado.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.930.500,00 **(um milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60.000,00	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	ESTRADA	2,78	166.800,00
2	90.000,00	LT	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	ESTRADA	4,53	407.700,00
3	200.000,00	LT	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	ESTRADA	3,42	684.000,00
4	200.000,00	LT	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	ESTRADA	3,36	672.000,00
					Total	1.930.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.001.3390.30	3510	641/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.020.3390.30	3125	655/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.034.3390.30	3512	667/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBA
2.040.3390.30	3504	674/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	3107	653/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLITICA TRIBUTARIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBA
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.039.3390.30	3515	663/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.020.3390.30	1144	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	3116	654/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.044.3390.30	3504	676/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.026.3390.30	3497	689/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.011.3390.30	3510	650/2018	DESENVOVER A POLITICA TRIBUTARIA
2.035.3390.30	3512	672/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Homologado: 21 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....**Nº 367/2018**

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 82/2018

CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA:..... **CABULON & SANTOS LTDA-ME.**

CNPJ: ..... **11.708.226/0001-68.**

OBJETIVO:..... **Aquisição de materiais permanentes, colchoes, berços e banheiras para os centros de educação infantil do Município de Colorado.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400,00 **(dois mil e quatrocentos reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	5,00	UINID	BANHEIRA -LUXO RÍGIDA C/ SUPORTE - MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 19 CM DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE COMPRIMENTO E SUPORTE COM 87 CM DE ALTURA .	TUTTI BABY 28LTS	480,00	2.400,00
					Total	2.400,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019.3390.30	3107	652/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 13 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....**Nº 368/2018**

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 82/2018

CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA:..... **J.V.EMPREEENDIMENTOS LTDA - ME.**

CNPJ: ..... **10.359.275/0001-70.**

OBJETIVO:..... **Aquisição de materiais permanentes, colchoes, berços e banheiras para os centros de educação infantil do Município de Colorado.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	40,00	UINID	COLCHÃO PARA BERÇO - CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA - REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL - MEDINDO 1,30X0,60X0,10CM - COM CERTIFICADO DO INMETRO.	RG COLCHOES	141,00	5.640,00
					Total	5.640,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019.3390.30	3107	652/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 13 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 82/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 178/2018 Processo de Licitação: 187/2018 Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pella legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 187/2018
b) Licitação Nr.: 82/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/08/2018
e) Objeto da Licitação aquisição de materias permanentes, colchao e berços para os centros de educação infantil, pata melhor atender nossas crianças, conforme termo de referencia em anexo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
CABULON & SANTOS LTDA. - ME (7200)				
3 BANHEIRA -LUXO RÍGIDA C/ SUPORTE - MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 19 CM DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE COMPRIMENTO E SUPORTE COM 87 CM DE ALTURA . - Marca: TUTTI BABY 28LTS	UINID	5,00	0,0000	480,00	2.400,00
			Total do Fornecedor:	**2.400,00**
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (6774)				
2 COLCHÃO PARA BERÇO - CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA - REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL - MEDINDO 1,30X0,60X0,10CM - COM CERTIFICADO DO INMETRO. - Marca: RG COLCHOES	UINID	40,00	0,0000	141,00	5.640,00
			Total do Fornecedor:	**5.640,00**
			Total Geral:	**8.040,00**

Colorado, 13 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 358/2018.

DISPENSA Nº: 057/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ: 46.962.122/0003-21.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CONTADOR HEMATOLOGICO DE CÉLULAS E REAGENTES ESPECIFICOS, PARA O MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.591,09 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.30.25.00 Ficha – 329– fonte 303 – Material para Manutenção de Bens Móveis	3.601,09
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.39.17.00 Ficha – 337 – fonte 303 - Manut. e conservação de Maquinas e Equipamentos	990,00
TOTAL			**4.591,09**

Vigência:_90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado – PR, 23 de Agosto 2018.

Antônio Carlos Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 186/2018 Processo de Licitação: 195/2018 Data do Processo: 27/07/2018

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pella legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nr.: 195/2018
b) Licitação Nr.: 85/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/08/2018
e) Objeto da Licitação Aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos e correlatos para atender às determinações judiciais

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (8380)				
1 LEITE NEOCATE LCP 400 GR - Marca: DANONE	L	120,00	0,0000	168,00	20.160,00
3 TRAVATAN - COLIRIO - Marca: NOVARTIS	FRAS	30,00	0,0000	100,00	3.000,00
11 ACIDO VALPROICO 500 MG - 11314 - Marca: BIOLAB	CX	17,00	0,0000	54,90	933,30
13 CLONAZEPAM 0,5 MG C/30 - Marca: MEDLEY	CX	40,00	0,0000	3,00	120,00
14 DEPAKOTE 500 MG C/30 - Marca: ABBOTT	CX	30,00	0,0000	80,00	2.400,00
16 ARIPIPAZOL 10 MG C / 30 COMP - Marca: CRISTALIA	CX	17,00	0,0000	145,00	2.465,00
19 GAZE PARA CURATIVO, PACCTE COM 5 UNIDADES - Marca: AMERICA	UNI	3.000,00	0,0000	0,46	1.380,00
			Total do Fornecedor:	**30.458,30**
FARMACIA CESNIK LTDA (8388)				
2 VITALUX PLUS OMEGA 3 - Marca: NOVARTIS	CX	17,00	0,0000	118,00	2.006,00
5 FORXIGA 10 MG - Marca: ASTRAZENECA	CX	17,00	0,0000	145,00	2.465,00
12 FENOBARBITAL 100 MG - 11316 - Marca: SANOFI	CX	17,00	0,0000	7,50	127,50
15 EQUILID 50 MG C/20 COMP - Marca: SANOFFI	CX	30,00	0,0000	11,00	330,00
17 RETEMIC 1MG/1ML - Marca: APSEN	CX	17,00	0,0000	33,50	569,50
25 FRALDA INFANTIL XG - Marca: CAPRICHO	JNID	1.850,00	0,0000	0,55	1.017,50
26 DIOVAN AMPLO FIX 320/10MG - 43863 - Marca: NOVARTIS	CX	17,00	0,0000	104,00	1.768,00
			Total do Fornecedor:	**8.283,50**
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI (9189)				
6 INSULINA TRESIBA - Marca: NOVO NORDISK	UNI	40,00	0,0000	93,43	3.737,20
			Total do Fornecedor:	**3.737,20**
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (5978)				
4 GALVUS MET 50/1000 MG c/ 56 comp - Marca: NOVARTIS	CX	17,00	0,0000	179,26	3.047,42
7 DIAMICRON MR 60MG (GLICAZIDA 60 MG) - Marca: SERVIER	CX	17,00	0,0000	53,50	909,50
10 VENLAXIN 150MG - 42753 - Marca: EUROFARMA	CX	17,00	0,0000	89,90	1.528,30
18 SONDA URETRAL Nº 08 - Marca: MARK MED	UNI	3.000,00	0,0000	0,48	1.440,00
20 ÁLCOOL 70% GL 1 LITRO - Marca: FROLINK	FRAS	15,00	0,0000	3,89	58,35
21 PVPI TÓPICO 1 LITRO (SOLUÇÃO DE IODO) - Marca: FARMAX	FRAS	40,00	0,0000	25,75	1.030,00
22 Seringa Desc. 20ML SEM AG - Marca: SR	UNI	3.000,00	0,0000	0,34	1.020,00
23 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - Marca: PERSONALIDADE	JNID	1.950,00	0,0000	0,60	1.170,00
24 DIACEREINA 50 MG - Marca: TRB PHARMA	CX	17,00	0,0000	104,29	1.772,93
27 CALTREN 10 MG - Marca: LIBBS	CX	17,00	0,0000	44,90	763,30
			Total do Fornecedor:	**12.739,80**
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES (6954)				
8 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG C/ 10 UNIDADES - Marca: FRALDA GG SLIM C/ 7	UNI	3.000,00	0,0000	10,50	31.500,00
9 ENSURE 900 MG - Marca: ENSURE/ ABBOTT	L	140,00	0,0000	79,00	11.060,00
28 Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades - Marca: FRALDA G SLIM C/ 8	PCT	190,00	0,0000	9,10	1.729,00
			Total do Fornecedor:	**44.289,00**
			Total Geral:	**99.507,80**

Colorado, 21 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 116/2018

Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
1002.27.812.0030.1.033		Edificar, remodelar e revitalizar espaços destinados a pratica esportiva		
4.4.90.51.00.00	582	Obras e instalações	3001

HOSPITAL SANTA CLARA

Colorado PR, 24 de Agosto de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇAÕ VALE DO PARANAPANEMA

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os(as) Srs(as) Conselheiros(as) para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, no dia 03 de Setembro de 2018, na sede do Rotary Club de Colorado-Casa da Amizade, com primeira chamada às 19h00, segunda chamada às 19h30 e em terceira e última chamada às **20h00**, para apreciação da seguinte ordem do dia:

a) ***Alteração Estatutária;***
b) ***Serviço de Hemodiálise: cessão de Direito real de superfície para construção do prédio para serviço de hemodiálise do Hospital Santa Clara;***
c) ***Itens do Imobilizado;***

Atenciosamente

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA-HOSPITAL SANTA CLARA

Santos Sanchez Gallego - Presidente

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de setembro de 2018, às 09:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
O objeto deste procedimento consiste em **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO, CONFORME PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO.**

Jardim Olinda, 23 de agosto de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Conselho Municipal do Idoso

CNPJ 29.132..862/0001-50
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Resolução da PLENÁRIA realizada em 21/08/2018, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a INSCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, CNPJ: 79.696.969/0001-07, localizada Rua Aracaju, 291 – Jardim Cairi, pelo período de 01 (um) ano, 21/08/2018 a 21/08/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 22 de agosto de 2018.

CRISTIANE AZEVEDO
Presidente do C.M.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que eu, **MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade nº 5.812.892-9 SESP-PR e CPF nº 000.391.399-64 residente e domiciliada na cidade de Floraí – Estado do Paraná, fui convocada para assumir a vaga para a qual fui aprovado em **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** através do Edital de Convocação **Nº 16/2018 de 17 de agosto de 2018, concurso realizado em 18/01/2015,** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** sendo que, no entanto, **RENUNCIO** a referida vaga a qual tinha direito.

Nada mais havendo a declarar, firmo a presente em (02) duas vias de igual forma e teor.

Floraí, Pr – 22 de agosto de 2018.

Maria Ap. M. M. da Silva
MARIA APª. MORELI MARQUES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.042/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (sala de fisioterapia).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	31495 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	Total Suplementação:	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.99.11.10.00000000 Fonte: 31495	250.000,00
Total da Receita:	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 24/08/2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TONY - COMERCIO DE MANGUEIRAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.672.642/0001-53, situada na AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7277, JARDIM SANTO DUMONT – CEP 87.706-000 - PARANAVAI-PR, neste ato, representada pela Sra. MARIA LUCIA FAVARO LEMES SILVA– RG Nº 1.4488.680 SESP/PR e CPF – Nº 885.092.819-04- SOCIA ADMINISTRADORA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESCADA PARA USO EXTERNO, EM FIBRA, COM TAMANHOS DE ALCANCED EM 3,90 E 6,6 M E 13 DEGRAUS, DESTINADO A ESTE DEPARTAMENTO, NA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVERSA, SOLICITADAS POR DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

VALOR: R$ 1.022,14 (UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE AGOSTO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARIA LUCIA FAVARO LEMES SILVA
SOCIA- PROPRIETARIA

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2018 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 80/2018 Processo de Licitação: 79/2018 Data do Processo: 22/08/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2018
b) Licitação Nr.: 39/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/08/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE ESCADA PARA USO EXTERNO, EM FIBRA, COM TAMANHOS DE ALCANCE EM 3,9 e 6,6m E 13 DEGRAUS, DESTINADO A ESTE DEPARTAMENTO, NA UTILIZACAO EM MANUTENCAO DIVERSA, SOLICITADAS POR DEPARTAMENTOS E DIVISOES DESTA ADMINISTRACAO PUBLICA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TONY - COM. DE MANGUEIRAS E FERRAGENS LTDA - ME (393)					
1 ESCADA PARA USO EXTERNO - 13 DEGRAUS - EM FIBRA - COM ALCANCE EM ALTURAS DE 3,9 e 6,6m	UND	1,00	0,0000	1.022,14	1.022,14
				Total do Fornecedor:	1.022,14
				Total Geral:	1.022,14

Inajá, 22 de Agosto de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 045/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **DANILO APARECIDO QUEIROZ,** portador do CPF nº **068.064.919-01,** que exerce a função de **INSTRUTOR DE INFORMATICA,** a que se fez jus no período de 12 de março de 2.015 a 11 de março de 2.016 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1.993, a qual será concedida a partir de 23 de agosto de 2.018 a 21 de setembro de 2018, sendo seu retorno em 22 de setembro de 2.018.

Santa Inês, em 22 de agosto de 2018.
REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 089/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARIA DAS DORESDE OLIVEIRA,**portadora do CPF Nº014.364.679-69,RG Nº.3.058.250-4 PR,**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 14.03.2015 à 13.03.2016,a partir de 13 de agosto de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº 090/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARILU PEREIRA M LOURENÇÃO,**portadora do CPF Nº488.625.419-53,RG Nº.301483 PR,**TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 30.06.2011 à 29.06.2012a partir de 01 de agosto de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARILU PEREIRA M LOURENÇÃO
FUNCIONÁRIA

DECRETO Nº 053/2018

SÚMULA: Nomeia o **Senhor TIAGO JOSE SOARES,** para assumir o Cargo Comissionado de **DIRETOR LICITAÇÃO E COMPRAS, CC3,**e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o **Senhor TIAGO JOSE SOARES**, portador do CPF nº. 037.294.239-32, RG nº. 8.381.914-6 SSP/PR, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORLICITAÇÃO E COMPRAS, CC3,** com efeito retroativo de 02 de agosto de 2018.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Santo Inácio — Uma Nova História

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 30/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006 – Manutenção da Divisão de Administração	
00115 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0002.2008 – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças	
00240 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	60.000,00
28.843.0005.3017 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública	
00285 3.2.90.21.00.00 000 Recursos Ordinário (livres) – Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
00500 3.3.90.30.00.00 504 Outros Royalties e Comp Financ – Material de Consumo	40.000,00
00530 3.3.90.39.00.00 504 Outros Royalties – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	26.000,00
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.1047 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
00570 3.3.90.30.00.00 507 COSIP – Material de Consumo	40.000,00
15.452.0011.2043 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
00625 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	130.000,00
00630 3.3.90.39.00.00 504 Outros Royalties – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	24.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
00695 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo	10.000,00
08.244.0006.6020 – Manutenção das Políticas de Assistência Social	
00790 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo	10.000,00
00810 3.3.90.32.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material, Bem ou Serv. Dist Grat	25.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
001 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0007.2024 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB	
00960 3.1.90.11.00.00 102 Fundeb 40% - Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	140.000,00
12.361.0007.6023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira	
01040 3.1.90.11.00.00 103 5% sobre Transf Const – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	60.000,00
01140 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	10.000,00
01145 3.3.90.36.00.00 103 5% sobre Transf Const – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.000,00
01150 3.3.90.36.00.00 104 Demais Imp vinc Educ – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	10.000,00
01155 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	80.000,00
12.365.0007.2025 – Manutenção da Educação Infantil – Escola Maria Messias - CSU	
01335 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	60.000,00
01340 3.3.90.36.00.00 104 Demais Imp vinc Educ – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	30.000,00
12.365.0007.6030 – Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil – CSU	
01410 3.3.90.32.00.00 104 Demais Imp vinc Educ – Material Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita	20.000,00
12.365.0007.6032 – Manutenção da Educação Infantil – Creche Bom Pastor	
01505 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	70.000,00
01510 3.3.90.36.00.00 104 Demais Imp vinc Educ – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

02 – GOVERNO MUNICIPAL	
001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1005 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
00010 4.4.90.52.00.00 504 Outros Royalties – Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
00015 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	100.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.843.0005.3017 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública	
00310 4.6.90.91.00.00 000 Recursos Ordinário (livres) – Sentenças Judiciais	30.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
001 – DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Obras	
00395 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	100.000,00
00400 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais	50.000,00
002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
00480 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	80.000,00
00485 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais	50.000,00
15.452.0011.1047 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
00580 3.3.90.39.00.00 507 COSIP – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
15.452.0011.2043 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
00590 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	50.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
00680 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	30.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
001 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0007.2024 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB	
00955 3.1.90.11.00.00 101 Fundeb 60% - Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	100.000,00
00970 3.1.90.13.00.00 102 Fundeb 40% - Obrigações Patronais	40.000,00
12.361.0007.6023 – Manutenção do Endino Fundamental – Escola Omar de Oliveira	
01035 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	60.000,00
01050 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais	40.000,00
12.365.0007.2025 – Manutenção da Educação Infantil – Escola Maria Messias - CSU	
001280 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	90.000,00
12.365.0007.6032 – Manutenção da Educação Infantil – Creche Bom Pastor	
01450 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil	50.000,00
TOTAL ANULADO	**1.000.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de agosto de 2018.

Santo Inácio, em 13 de agosto de 2018.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal do Idoso

CNPJ 29.132..862/0001-50
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMI

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso -**COLORADO-PR**

INSCRIÇÃO Nº 001/2018

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, CNPJ: 79.696.969/0001-07,com sede a Rua Aracaju, 95, Bairro Jardim Cairi, esta inscrita neste Conselho, sob número **001/2018**, em data **22/08/2018 a 22/08/2019.**

A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais: **ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.**

Tipo de oferta de serviços:

I. Prestação de Serviços de Acolhimento;

II. Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos;

III. Serviço de Conscientização Familiar.

A presente inscrição é pelo período de 01 (um) ano.

Colorado, 22 de agosto de 2018.

CRISTIANE AZEVEDO
Presidente do C.M.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de postes de iluminação pública com painel solar, para futuras instalações na ciclovia e outros pontos localizados no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: DOT LICITAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 19.103.342/0001-65, com endereço na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n° 2431 – APTO 902, Bairro Mossungue, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	50	UN	DOT BRASIL	POSTE DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA COM PAINEL SOLAR; Poste de Iluminação Pública com Painel Solar e baterias inclusas. Mínimo de 50 watts (LED); Painel solar: Silício Mono Cristalino 6V; Bateria, mínimo de 12 4 Ah; Material: ABS/Alumínio; Altura do poste: superior a 6 metros em aço galvanizado e pronto para instalações; Off-Grid: Tempo carregamento: 8 horas; Autonomia – mínimo de 8 horas; Funcionalidade: 12 horas; Segurança: IP 65; Espaço iluminado – mínimo de 60m²; Sensor de presença: Mantém desempenho de potência por até 5 dias nublados; Controle de iluminação por sensor de movimento; Garantia de 01 (um) ano.	1.520,00	76.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado p Servidor (a) Francisco Carlos Navarro, matricula n° 514, portador da CI/RG n° 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF n° 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DOT LICITAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 19.103.342/0001-65, com endereço na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n° 2431 – APTO 902, Bairro Mossungue, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Guilherme Jabur, portador da cédula de identidade RG n° 6.060.028-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 033.765.849-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção da iluminação pública do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.629.472/0001-69, localizado na Rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Bairro Vila São Paulo, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 81.570-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
46	50	UN	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA: Poste ornamental para iluminação publica composto de luminaria em alumino com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800mm. O poste deverá ser cônico contínuo fundeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrostática e pintura eletrostática poliester com aditivo anti-UV, colimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço trefilado roscado 11 11mm e fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricado em aço carbono zincado em base de concreto pre moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminaria para iluminação decorativa fabricada em alumínio composto de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada respectivo parafuso tipo Allen sem cabeça. 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas. 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação. tampa superior fabricada em alumínio estampado a parte interna deverá ter os seguintes itens alojamento de reator em alumínio fundido com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, refletor anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização lentes em policarbonato transparente resistente o impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato), conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 vedação da luminaria: Gaxeta Junta de vedação com guarnição de elastômero a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 SAA e resistente a temperatura (-42 a 250°C); luminaria e alojamento de reator para luminaria tubular de até 250watts. Entrada do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação da luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm	PROJELUZ	1.580,00	79.000,00

Página 1 de 10
Prefeito Parceria Lei 12.715/2012

Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, localizado na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	MT	CABO FLEXIVEL 10,0mm COM SELO INMETRO	Condusul	3,47	1.041,00
2	600	MT	CABO FLEXIVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	Condusul	1,30	780,00
7	50	UN	CONECTOR CUNHA TIPO A	Intelli	2,35	117,50
8	50	UN	CONECTOR CUNHA TIPO B	Intelli	3,95	197,50
9	50	UN	CONECTOR CUNHA TIPO C	Intelli	3,40	170,00
10	20	UN	CONECTOR PERFURANTE 120X120	Intelli	9,90	198,00
11	30	UN	CONECTOR PERFURANTE 70X70	Intelli	3,80	114,00
12	20	UN	CONECTOR PERFURANTE 95X95	Intelli	6,80	136,00
16	6	UN	DISJUNTOR DIN 3X60	Soprano	65,00	390,00
20	800	MT	FIO FLEXIVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	Condusul	2,80	2.240,00

Página 2 de 10

26	200	UN	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT	G-Light	16,20	3.240,00
28	200	UN	LAMPADA BULBO LED 20W BIVOLT	Ecolume	27,40	5.480,00
33	50	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	Projeluz	375,00	18.750,00
40	4	UN	PADRÃO COMPLETO 3X50	F. Jordão	470,00	1.880,00
47	20	UN	PROJETOR RETANGULAR 30W	Santa Fé	35,00	700,00
48	20	UN	PROJETOR RETANGULAR 50W DE LED BIVOLT 6500K	Santa Fé	59,00	1.180,00
53	150	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas	Luxfort	59,00	8.850,00
54	60	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas	Luxfort	67,50	4.050,00
55	20	UN	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	Olvo	34,00	680,00
59	30	UN	SOQUETE E 40	Gemer	4,00	120,00
61	20	UN	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	Venbow	159,00	3.180,00

Fornecedor: D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 73.234.742/0001-55, localizado na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, nº 195, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 82.970-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
29	150	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 OVOIDE	Sanlight	16,40	2.460,00
30	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	Sanlight	15,00	3.000,00
31	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	Sanlight	19,45	1.945,00
32	50	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCEL/INMETRO tubular	Sanlight	23,40	1.170,00
36	1.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	PCSAN	4,50	4.500,00
57	300	UN	Relé fotoelétrico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolado: tensão nominal volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação ligo de 10a 15 lux o 67 graus de proteção frequência 60 hz base tempo com proteção contra radiações uv proteção contra surtos atenuações através de varistor contatos de encaixe em latão, variator acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada acegada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (no) temperatura de funcionamento 5º ca + 50º c capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v. consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w)	Tocfuz	12,00	3.600,00

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.226.324/0001-42, localizado na Avenida Independencia, nº 6.060, Quadra 70C Lote 02, Bairro Setor Aeroporto, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.070-010

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	150	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35,0 mm²	INTELLI	9,15	1.372,50
5	100	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 70,0 mm²	INTELLI	17,00	1.700,00
6	200	MT	CABO PP 2X2,5MM	CORFIO	2,30	460,00
13	10	UN	CONTACTOR DE 45A x 220V	SOPRANO	145,00	1.450,00
14	15	UN	CONTATORA 32A 220V	SOPRANO	65,80	987,00
15	6	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	SOPRANO	58,40	487,20
17	3	UN	DISJUNTOR NEMA 3X125	SOPRANO	212,00	636,00
22	100	UN	FITA ISOLANTE 20MTS	DECORLUX	2,40	240,00
27	50	MT	LAMPADA BULBO LED 30W BIVOLT	KIAN	45,00	2.250,00
28	20	UN	LAMPADA LED TUBULAR 18W	KIAN	16,50	330,00
55	50	UN	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W AFPE	JRC	59,90	2.995,00

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.907.532/0001-09, localizado na Avenida Munhoz da Rocha, nº 466, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	10	UN	DISJUNTOR NEMA 3X60	ENERBRAS	35,00	350,00
21	500	MT	FIO FLEXIVEL 2X1,5MM CORDÃO COM SELO DO INMETRO	QUALIFLEX	1,12	560,00
24	50	UN	KIT DE EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	REUE	3,25	162,50
34	200	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA	CIMFLEX	0,85	170,00
35	200	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	CIMFLEX	0,60	120,00
37	3	UN	PADRÃO COMPLETO 3X100	ELETROMAN	953,25	2.859,00
38	2	UN	PADRÃO COMPLETO 3X150	ELETROMAN	1.799,00	3.598,00
39	2	UN	PADRÃO COMPLETO 3X200	ELETROMAN	2.695,00	5.390,00
41	50	UN	PLACA CEGA INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2	ILUM	2,45	122,50
42	50	UN	PLACA CEGA TOMADA EMBUTIR 4X2	ILUM	2,60	130,00
43	300	UN	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	REUE	2,22	666,00
44	2	UN	POSTE DE CONCRETO 8,00/10,5 METROS	MEGAPOSTE	639,00	1.278,00
46	5	UN	POSTE PM 200	MEGAPOSTE	219,00	1.095,00
49	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 100A PARA 42 DISJUNTORES DE IMBUTIR	OPÇÃO	255,00	510,00
50	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 100A PARA 42 DISJUNTORES DE SOBREPOR	OPÇÃO	300,00	600,00
51	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE IMBUTIR	OPÇÃO	800,00	1.600,00
52	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE SOBREPOR	OPÇÃO	935,00	1.870,00
58	100	UN	SOQUETE E 27	REUE	1,48	148,00
60	5	UN	TIMER DIGITAL PARA TRILHO	DECORLUX	49,00	245,00

Fornecedor: W DME – MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.106.791/0001-03, localizado na Rua Raimundo Correia, nº 151, Bairro Zona 06, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-400.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	500	MT	CABO FLEXIVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	CONDUSUL	1,98	990,00
19	1.000	MT	FIO FLEXIVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	CONDUSUL	1,69	1.690,00
23	50	UN	GLOBO DE PLÁSTICO LEITOSO B-15	STILO	15,90	795,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 01 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

**ALIGRA MATERIAIS ELET

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétricos para manutenção dos veículos oficiais da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: CARLOS NOBORU YOSHIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.279.800/0001-18, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1200, Terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, CEP. 87.265-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	15	UN	BATERIA 105 AMPERES	TUDOR	560,00	8.400,00
8	20	UN	BATERIA 152 AMPERES	TUDOR	710,00	14.200,00
15	50	MT	CABO 2x1	AMEFIL	3,70	185,00
16	50	MT	CABO 4x1	AMEFIL	4,50	225,00
19	5	UN	CHAVE DE LUZ 1106	MARILIO	50,00	250,00
20	5	UN	CHAVE DE PARTIDA	FACOBROS	68,00	340,00
21	5	UN	CHAVE DE SETA	MARILIO	130,00	650,00
22	5	UN	CHAVE FAROL	MARILIO	62,00	310,00
24	10	UN	DIODO ALTERNADOR	BOSCH	14,00	140,00
25	2	UN	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	J1/30	185,00	370,00
26	6	UN	ESTATOR	REMANUFATURADO	50,00	300,00

Página 1 de 8

27	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR 90 AMPERES	REMANUFATURADO	185,00	370,00
28	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR 120 AMPERES	REMANUFATURADO	235,00	470,00
29	100	UN	FUSIL	IKOHI	0,38	38,00
37	5	UN	INTERRUPTOR DA RÉ	3RHO	35,00	175,00
38	10	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	3RHO	35,00	350,00
39	10	UN	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3RHO	35,00	350,00
40	25	JG	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	SUCORBON	17,00	425,00
43	50	UN	LÂMPADA 1034	MAGNET MARELLI	4,50	225,00
44	50	UN	LÂMPADA 1141	MAGNET MARELLI	4,50	225,00
45	50	UN	LÂMPADA 67	MAGNET MARELLI	3,50	175,00
46	30	UN	LÂMPADA 69	MAGNET MARELLI	3,40	102,00
47	30	UN	LÂMPADA FAROL H4	MAGNET MARELLI	23,00	690,00
48	30	UN	LÂMPADA H3	MAGNET MARELLI	15,00	450,00
49	30	UN	LÂMPADA H7	MAGNET MARELLI	30,00	900,00
50	10	UN	LANTERNAS	GF	55,00	550,00
51	10	UN	MANCAL	ECN	83,00	830,00
54	200	MT	METROS DE FIO	AMEFIL	1,70	340,00
57	6	UN	PLACA DIODO ALTERNADOR 35 AMPERES	GRUSS	80,00	480,00
60	30	UN	PORTA FUSIL	RAINHA DOS SETE	5,00	150,00
61	12	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	70,00	840,00
62	5	UN	REGULADOR VOLTAGEM 5220	BOSCH	175,00	875,00
63	20	UN	RELÉ FAROL	MARILIO	17,00	340,00
64	10	UN	RELÉ PISCA TRANSTORIZADO	MARILIO	25,00	250,00
65	10	UN	REPARO MANCAL DE BORRACHA	BOSCH	18,00	180,00
66	10	UN	REPARO MANCAL PLÁSTICA	BOSCH	35,00	350,00
68	10	UN	ROLAMENTO 6003	NSK	33,00	330,00
69	15	UN	ROLAMENTO 6201	NSK	23,00	345,00
70	5	UN	ROLAMENTO 6202	NSK	22,00	110,00
71	20	UN	ROLAMENTO 6203	NSK	25,00	500,00
72	10	UN	ROLAMENTO 6204	NSK	33,00	330,00
73	10	UN	ROLAMENTO 62201	NSK	30,00	300,00
74	15	UN	ROLAMENTO 6302	NSK	32,00	480,00
75	15	UN	ROLAMENTO AGULHA	INA	15,00	225,00
76	6	UN	ROLAMENTO B17 - 126	VTO	72,00	432,00
77	3	UN	ROLAMENTO B17 - 99	NSK	85,00	255,00
78	8	UN	ROTOR ALTERNADOR 35 AMPERES	REMANUFATURADO	170,00	1.360,00
79	2	UN	ROTOR ALTERNADOR 90 AMPERES	REMANUFATURADO	210,00	420,00
80	2	UN	ROTOR ALTERNADOR 120 AMPERES	REMANUFATURADO	260,00	520,00
81	25	UN	SERVIÇO DE ALTENADOR	MÃO DE OBRA	120,00	3.000,00
82	10	UN	SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 105	MÃO DE OBRA	16,00	160,00
83	20	UN	SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 152	MÃO DE OBRA	23,00	460,00
84	15	UN	SERVIÇO DE FAROL	MÃO DE OBRA	25,00	375,00
85	35	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SINALEIRA	MÃO DE OBRA	43,00	1.505,00
86	20	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL	MÃO DE OBRA	180,00	3.600,00
90	15	UN	SOQUETE ADAPTAÇÃO	RAINHA DAS SETE	5,50	82,50
91	10	UN	SOQUETE FAROL	RAINHA DAS SETE	6,50	65,00
92	30	UN	SOQUETE ISOLADO	RAINHA DAS SETE	4,50	135,00
93	10	UN	SOQUETE ISOLADO PAINEL	RAINHA DAS SETE	5,50	55,00
94	10	UN	SOQUETE PAINEL COM LAMPADA	RAINHA DAS SETE	12,00	120,00
95	10	UN	SOQUETE RONDON	RAINHA DAS SETE	12,00	120,00

Página 2 de 8

Fornecedor: JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, localizado na Rua Triangulo Austral, nº 540, SLJ 01, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP. 87.265-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30	UN	ASSISTÊNCIA PARTIDA	mão de obra	24,00	720,00
2	10	UN	AUTOMÁTICO DE PARTIDA JF ZM - 531	ZM	103,00	1.030,00
3	8	UN	AUTOMÁTICO DE PARTIDA M93R ZR - 1484	ZM	200,00	1.600,00
4	4	UN	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 001	ZM	255,00	1.020,00
5	4	UN	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 06	ZM	218,00	872,00
6	10	UN	AUTOMÁTICO GOL ZM 871	ZM	105,00	1.050,00
9	15	UN	BATERIA 60 AMPERES	Baterax	255,00	3.825,00
10	8	UN	BATERIA 70 AMPERES	Baterax	340,00	2.720,00
11	2	UN	BOBINA CAMPO KB	Remanufaturado	250,00	500,00
12	5	UN	BOBINA DE PARTIDA	Remanufaturado	148,00	740,00
13	10	UN	BOTÃO DE PARTIDA	Marilia	20,00	200,00
14	50	UN	BUCHA GRAFITADA	Sulcarbon	20,00	1.000,00
17	5	UN	CHAVE DE IGNIÇÃO	Marilia	48,00	240,00
18	5	UN	CHAVE DE LUZ 1101	Marilia	53,00	265,00
23	10	UN	CHAVE TIC TAC	Marilia	17,00	170,00
25	2	UN	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	Unifap	185,00	370,00
30	2	UN	GARFO MP JF	Unifap	24,00	48,00
31	10	UN	IMPULSOR DE PARTIDA JF ZEN0105	ZEN	88,00	880,00
32	5	UN	IMPULSOR DE PARTIDA M93R	ZEN	233,00	1.165,00
33	5	UN	IMPULSOR DE PARTIDA GOL/STRADA ZEN0837	ZEN	75,00	375,00
34	5	UN	INDUZIDO PARTIDA JF	Remanufaturado	190,00	950,00
35	2	UN	INDUZIDO PARTIDA KB	Remanufaturado	305,00	610,00
36	5	UN	INDUZIDO PARTIDA GOL/STRADA	Remanufaturado	135,00	675,00
41	25	UN	JOGO DE ESCOVAS PARTIDA	Krug	37,00	925,00
42	15	UN	JOGO DE TRAVA BENDIX	G Busch	28,00	420,00
52	2	UN	MANCAL MP JF (TR) TRAZEIRO	Cimap	46,00	92,00
53	2	UN	MANCAL TR MP PERKINS	Cimap	28,00	56,00
55	10	UN	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Facobras	38,00	380,00
56	10	UN	MOTOR INJETADOR	ISA	37,00	370,00
58	20	UN	PORTA ESCOVA	Unifap	40,00	800,00
59	5	UN	PORTA ESCOVA PRESTOLITE	Krug	80,00	400,00
67	4	UN	REPARO PLANETÁRIA MP BOSCH DW	Unifap	25,00	100,00
87	30	UN	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	mão de obra	115,00	3.450,00
88	15	UN	SERVIÇO DE PAINEL	mão de obra	35,00	525,00
89	5	UN	SERVIÇO TROCA IGNIÇÃO	mão de obra	45,00	225,00
96	40	UN	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO	APG	7,00	280,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único:
Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 16 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

CARLOS NOBORU YOSHIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.279.8000/0001-18, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1200, Terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, CEP nº 87.190-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Carlos Noburo Yoshida, portador da carteira de identidade RG nº. 906.340 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 172.904.069-15

STABILE & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.695.326/0001-58, localizada na Rua Vereador Miguel Manzano, nº 50, Box 03 Lote 20A5 GL PATR S.JORGE, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. José Orlando de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 3.768.021-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 515.106.939-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto– Aquisições futuras e de forma fracionada de diversos materiais permanentes para o Departamento de Assistência Social, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R$ 4.667,25 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Abertura: 06/09/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 06 de setembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor(Pr), 24 de Agosto de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 64/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 90/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – DEPROMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA

CNPJ Nº– 13.638.258/0001-60

OBJETO – O Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de peças para manutenção da varredeira mecanizada pertencente ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I- Termo de Referencia do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Preço Total
2	04	UNID	DM	DISCO DE ALUMINIO COM FURAÇÃO, PARA ESCOVA LATERAL (VARREDORA MECANICA)	190,00	760,00
					Total	R$ 760,00

VALOR TOTAL: R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).

HOMOLOGADA: 24/08/2018.

VIGENCIA: 31/12/2018.

Uniflor (Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .....Nº 65/2018
PREGAO PRESENCIAL .....Nº 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .....Nº 90/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – TFC DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº– 04.967.769/0001-34

OBJETO – O Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de peças para manutenção da varredeira mecanizada pertencente ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I- Termo de Referencia do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	250	KG	TFC DO BRASIL	ARAME ATC GALVANIZADO, BITOLA DE 1,80 MM COM 0,65 CM DE COMPRIMENTO, ACHATADO, BELGO BEKAERT PARA ESCOVA LATERAL. (VARREDORA MECANICA).	12,90	3.225,00
					Total	R$ 3.225,00

VALOR TOTAL: R$ 3.225,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

HOMOLOGADA: 24/08/2018.

VIGENCIA: 31/12/2018.

Uniflor (Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2018 - PR
Processo Administrativo: 99/2018
Processo de Licitação: 90/2018
Data do Processo: 07/08/2018
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2018
b) Licitação Nr.: 56/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2018
e) Objeto da Licitação: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VARREDEIRA MECANIZADA PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DEPROMAQUINAS INDUSTRIA LTDA (3264)				
2 DISCO DE ALUMINIO COM FURAÇÃO, PARA ESCOVA LATERAL - Marca: DM	4,00	0,0000	190,00	760,00
Total do Fornecedor:				760,00
TFC DO BRASIL LTDA (3265)				
1 ARAME ATC GALVANIZADO, BITOLA DE 1,80mm COM 0,65 cm de comp - Marca: TFC DO BRASIL	250,00	0,0000	12,90	3.225,00
Total do Fornecedor:				3.225,00
Total Geral:				3.985,00

Uniflor(Pr), 24 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1475/2018

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº1321/2013.

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1321/2013 passa a vigorar acrescido do § 3º:

Art. 3º. [...].

§ 3º. Uma vez por ano, no mês de dezembro, a Câmara Municipal de Floraí, poderá conceder a seus servidores verba indenizatória adicional da mesma natureza daquela instituída por esta Lei, no valor de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por crédito na mesma via eleita ou in natura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 22 de agosto de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR ITEM NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR DO EDITAL:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018, ÁS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 22 de Agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO N° 1059-695/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LAYANE FERNANDA CHAVES CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 13.234.204-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 096.466.579-40, residente e domiciliado na Avenida Paranapanema, 208, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 60/2018, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 67/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, tendo seu início em ***27 de Agosto de 2018 e seu término em 28 de Fevereiro 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reis)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administração:

03.003.04.122.0012.2206.339036.0000 ficha 35

Paranapoema, 24 de Agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **Fornecedor: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 00.544.473/0001-50**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E FLUÍDO HIDRÁULICO E FILTROS DE AR), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR

Valor

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUIDO DE FREIO DOT -04 DE 200 MLg	LUBRAX	Unid	100,00	19,0000	1.900,00
2	FLUIDO DE FREIO DOT-04 DE 500 MLg	LUBRAX	Unid	100,00	21,0000	2.100,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT-03 200 MLg	LUBRAX	Unid	300,00	10,0000	3.000,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT-03 DE 500 MLg	LUBRAX	Unid	100,00	20,0000	2.000,00
5	GRAXA DE LÍTIO MP2 NLGI-2, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS QUANDO ESPECIFICADA UMA GRAXA DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COM BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA E ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. PODE SER UTILIZADA EM ROLAMENTOS, CUBOS DE RODAS, JUNTAS UNIVERSAIS E DE DESLIZAMENTO TAMBOR DE 170 KG	MARFAK	Unid	5,00	3.249,1700	16.245,85
6	OLEO 5W30 SINTETICO QUE ATENDE O NIVEL DE DESEMPENHO API SN ACEA C2 – 12 DIESEL UNIDADE DE 1000 ML	LUBRAX	Unid	400,00	42,0000	16.800,00
7	OLEO 15 W 40 QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO API CI - 4 BALDE 20 LTS	LUBRAX	UNID	30,00	235,0000	7.050,00
8	OLEO 15 W 40 SEMI SINTÉTICO QUE ATENDA O NIVEL DE DESEMPENHO API SL UNIDADE DE 1000 ML	LUBRAX	UND	80,00	22,0000	1.760,00
9	OLEO 2 TEMPO QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API TC 40 UNIDADE DE 200 ML	LUBRAX	UND	200,00	5,0000	1.000,00
10	OLEO 20 W 50 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API – SJ UNIDADE DE 1000 ML	LUBRAX	Unid	200,00	18,0000	3.600,00
12	OLEO 5W40 SINTETICO QUE ATENDE O NIVEL DE DESEMPENHO API SN UNIDADE DE 1000 ML	LUBRAX	Unid	150,00	57,3300	8.599,50
13	OLEO 68 HIDRAULICO BALDE 20 LTS	LUBRAX	Unid	40,00	210,0000	8.400,00
14	OLEO GLS 140 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 BALDE DE 20 LTS	LUBRAX	Unid	6,00	225,0000	1.350,00
15	OLEO GLS 90 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 BALDE DE 20 LTS	LUBRAX	Unid	25,00	215,0000	5.375,00
16	ADITIVO P/RETRO ESCAVADEIRA HI TECH 100ML	HI TECH	Unid	40,00	15,0000	600,00
18	OLEO TRANSMISSÃO 100 ML 75/80	LUBRAX	Unid	20,00	95,0000	1.900,00
19	OLEO MINERAL P/ FREIO - NH 610.A 500 ML	LUBRAX	Unid	5,00	147,5000	737,50
20	OLEO TRANSMISSÃO QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ATF TIPO A SUFIXO A BALDE DE 20 LTS	LUBRAX	Unid	40,00	349,0000	13.960,00
21	ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	PONTUAL	Galão	400,00	66,0000	26.400,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE PH 2801 B	FRAM	Unid	30,00	39,0000	1.170,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE CH 2927	FRAM	Unid	20,00	32,0000	640,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE CH 834 PL	FRAM	Unid	5,00	30,0000	150,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE CH 2801 1	FRAM	Unid	56,00	20,0000	1.120,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4558	FRAM	Unid	5,00	22,0000	110,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4847 A	FRAM	Unid	15,00	80,0000	1.200,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE PH 2821 C	FRAM	Unid	15,00	29,0000	435,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE CH 813 PL	FRAM	Unid	10,00	30,0000	300,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE CH 10358	FRAM	Unid	15,00	27,0000	405,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PH 5949	FRAM	Unid	25,00	25,0000	625,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4722	FRAM	Unid	5,00	22,0000	110,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE PH 10268	FRAM	Unid	15,00	47,0000	705,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE CH 4829	FRAM	Unid	20,00	32,0000	640,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE PH 5443	FRAM	Unid	15,00	25,0000	375,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE PH 9503	FRAM	Unid	15,00	93,0000	1.395,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE H 17W29	FRAM	Unid	15,00	91,0000	1.365,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE CH 2989	FRAM	Unid	15,00	50,0000	750,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE PH 9617	FRAM	Unid	15,00	79,0000	1.185,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE CH 9387	FRAM	Unid	15,00	100,0000	1.500,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE PH 49-A	FRAM	Unid	15,00	65,3300	979,95
42	FILTRO LUBRIFICANTE PH 977B	FRAM	Unid	15,00	43,0000	645,00
43	FILTRO LUBRIFICANTE CH 803 APL	FRAM	Unid	20,00	17,0000	340,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL CA 11860 PL	FRAM	Unid	10,00	31,5000	315,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL C 1191	FRAM	Unid	20,00	12,0000	240,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL C 11860 ZP	FRAM	Unid	10,00	31,0000	310,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL P 4836	FRAM	Unid	10,00	102,5000	1.025,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL G 4196	FRAM	Unid	15,00	12,0000	180,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL P 4587	FRAM	Unid	10,00	35,0000	350,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL G 7729	FRAM	Unid	10,00	30,0000	300,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL G 10225	FRAM	Unid	10,00	27,0000	270,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL C 10705	FRAM	Unid	10,00	89,0000	890,00
53	FILTRO COMBUSTIVEL H 160WK	FRAM	Unid	10,00	150,0000	1.500,00
54	FILTRO COMBUSTIVEL G 5493G	FRAM	Unid	20,00	20,0000	400,00
55	FILTRO COMBUSTIVEL P 10503	FRAM	Unid	10,00	68,0000	680,00
56	FILTRO COMBUSTIVEL P 9454	FRAM	Unid	10,00	92,5000	925,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL C 8826	FRAM	Unid	10,00	64,0000	640,00
58	FILTRO COMBUSTIVEL CH 816	FRAM	Unid	10,00	16,0000	160,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL ZP 3204	FRAM	Unid	10,00	112,5000	1.125,00
60	FILTRO DE AR CA 3291 SY	FRAM	Unid	20,00	71,0000	1.420,00
61	FILTRO DE AR CA 5627	FRAM	Unid	10,00	27,6700	276,70
62	FILTRO DE AR CA 3295	FRAM	Unid	8,00	66,0000	528,00
63	FILTRO DE AR CA 5981	FRAM	Unid	5,00	20,0000	100,00
64	FILTRO DE AR CA 9231	FRAM	Unid	5,00	92,0000	460,00
65	FILTRO DE AR CA 10190	FRAM	Unid	5,00	50,0000	250,00
66	FILTRO DE AR CA 9352	FRAM	Unid	8,00	99,0000	792,00
67	FILTRO DE AR CA 5325	FRAM	Unid	8,00	20,0000	160,00
68	FILTRO DE AR FAP 3269	FRAM	Unid	8,00	32,0000	256,00
69	FILTRO DE AR CA 8243	FRAM	Unid	8,00	94,0000	752,00
70	FILTRO DE AR CA 5626	FRAM	Unid	8,00	99,0000	792,00
71	FILTRO DE AR CA 4202	FRAM	Unid	8,00	90,0000	720,00
72	FILTRO DE AR CA 3105	FRAM	Unid	8,00	59,0000	472,00
73	FILTRO DE AR CA 9032	FRAM	Unid	8,00	112,0000	896,00
74	FILTRO DE AR CA 10764	FRAM	Unid	8,00	103,0000	824,00
75	FILTRO DE AR TR 25129	FRAM	Unid	8,00	200,0000	1.600,00
76	FILTRO DE AR CA 10221	FRAM	Unid	8,00	125,0000	1.000,00

Dotação:

06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência
12 (doze) meses.

Itaguajé, 24 de Agosto de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATONº.33/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PIETA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP– CNPJ Nº.81.655.078/0001-46.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DEBANCOS E VASOS DE CONCRETO E POSTES ORNAMENTAIS PARA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ E CALÇADÃO, NESTA CIDADE.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Banco em concreto sem encosto prancha de assento com 1,50 x 42 56 cm de altura com pés modelo bola	PEÇA	23	R$ 340,00	R$ 7.820,00
02	Poste ornamental de concreto armado modelo republicano com 2,46 mts de altura, globo em polietileno cor opalino branco, anti vandalismo, soquete lâmpadas de led com suporte para fixação e gabarito em ferro.	PEÇA	4	R$ 1.580,00	R$ 6.320,00
03	Vaso boca 0 59cm, com 49 de altura em cimento cor bege	PEÇA	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
				Total	R$ 16.640,00

VIGÊNCIA:90 (noventa)dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35-2018

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29-2018

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – A DE O. BERTONCELO SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME - CNPJ: 18.851.746/0001-74

Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Urna funerária infantil, medindo aproximadamente 0,60 cm a 1,60 mt de altura e de 30 a 40 cm de largura conforme a necessidade, sextavada com 4 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto brilho, toda forrada em tecido TNT, com 2 ou 4 chavetas de acordo com a situação. Com Serviço Funeral completo com flores naturais, servir café, chá, pão e margarina, leite, açúcar, achocolatado, copos descartáveis, água e Coroa de Flores Naturais.	UNID	10,00	100,00	1.000,00
2	Urna funerária adulto, medindo 1,90 mt de comprimento e 65 cm de largura, conforme a necessidade, sextavada com 6 alças dura, 4 chavetas, com renda, pintura em mogno com babado, varão com visor, toda forrada em tecido TNT, cores variáveis. Com Serviço Funeral completo com flores naturais, servir café, chá, pão com margarina, leite, açúcar, achocolatado, copos descartáveis e água.	UNID	40,00	700,00	28.000,00
3	Coroa de flores	UNID	40,00	250,00	10.000,00
4	Serviços de Tanatoplaxia.	UNID	40,00	286,00	11.440,00
5	Translado - Buscar o corpo em outra localidade ou levar o corpo p/ outra localidade, ponto de partida a sede do município de Itaguajé.	UNID	6.000,00	1,260	7.560,00

Valor Total - R$ 58.000,00

Dotação:
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência
12 (doze) meses.

Itaguajé, 24 de Agosto de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.34/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **WBL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº. 01.660.128/0001-44.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO, INTERCAP E SOLUPANPARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SHAMPOO AUTOMOTIVO LIQUIDO GALÃO DE 50 LITROS, COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIA PURA TENSO-ATIVOS, ÁCIDOS GRAXOS, FORMOL INIBIDO ESTADO FISICO: LIQUIDO CREMOSO COR: AMARELO.	UNID	05	R$ 95,00	R$ 475,00
02	INTERCAP LIQUIDO GALÃO DE 50 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO CLORÍDRICO A 33% COR ROXO	UNID	10	R$ 95,00	R$ 950,00
03	SOLUPAN LÍQUIDO, GALÃO DE 50 LITROS, COMPOSIÇÃO ÁCIDO ODECILBENZENOSSULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA CORANTES, ALCALINO FORTE: CONTEM SODA CAUSTICA, COR AZUL.	UNID	10	R$ 95,00	R$ 950,00
				TOTAL	R$ 2.375,00

VIGÊNCIA:90 (noventa)dias.
DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 64/2018
b) Licitação Nrº : 30/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/08/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E FLUÍDO HIDRÁULICO E FILTROS DE AR), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR

Fornecedor: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.544.473/0001-50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUIDO DE FREIO DOT -04 DE 200 MLg	LUBRAX	Unid	100,00	19,0000	1.900,00
2	FLUIDO DE FREIO DOT-04 DE 500 MLg	LUBRAX	Unid	100,00	21,0000	2.100,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT-03 200 MLg	LUBRAX	Unid	300,00	10,0000	3.000,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT-03 DE 500 MLg	LUBRAX	Unid	100,00	20,0000	2.000,00
5	GRAXA DE LÍTIO MP2 NLGI-2, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS QUANDO ESPECIFICADA UMA GRAXA DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COM BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA E ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. PODE SER UTILIZADA EM ROLAMENTOS, CUBOS DE RODAS, JUNTAS UNIVERSAIS E DE DESLIZAMENTO TAMBOR DE 170 KG	MARFAK	Unid	5,00	3.249,1700	16.245,85
6	OLEO 5W30 SINTETICO QUE ATENDE O NIVEL DE DESEMPENHO API SN ACEA C2 – 12 DIESEL UNIDADE DE 1000 ML	LUBRAX	Unid	400,00	42,0000	16.800,00
7	OLEO 15 W 40 QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO API CI - 4 BALDE 20 LTS	LUBRAX	UNID	30,00	235,0000	7.050,00
8	OLEO 15 W 40 SEMI SINTÉTICO QUE ATENDA O NIVEL DE DESEMPENHO API SL UNIDADE DE 1000 ML	LUBRAX	UND	80,00	22,0000	1.760,00
9	OLEO 2 TEMPO QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API TC 40 UNIDADE DE 200 ML	LUBRAX	UND	200,00	5,0000	1.000,00
10	OLEO 20 W 50 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API – SJ UNIDADE DE 1000 ML	LUBRAX	Unid	200,00	18,0000	3.600,00
12	OLEO 5W40 SINTETICO QUE ATENDE O NIVEL DE DESEMPENHO API SN UNIDADE DE 1000 ML	LUBRAX	Unid	150,00	57,3300	8.599,50
13	OLEO 68 HIDRAULICO BALDE 20 LTS	LUBRAX	Unid	40,00	210,0000	8.400,00
14	OLEO GLS 140 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 BALDE DE 20 LTS	LUBRAX	Unid	6,00	225,0000	1.350,00
15	OLEO GLS 90 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 BALDE DE 20 LTS	LUBRAX	Unid	25,00	215,0000	5.375,00
16	ADITIVO P/RETRO ESCAVADEIRA HI TECH 100ML	HI TECH	Unid	40,00	15,0000	600,00
18	OLEO TRANSMISSÃO 100 ML 75/80	LUBRAX	Unid	20,00	95,0000	1.900,00
19	OLEO MINERAL P/ FREIO - NH 610.A 500 ML	LUBRAX	Unid	5,00	147,5000	737,50
20	OLEO TRANSMISSÃO QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ATF TIPO A SUFIXO A BALDE DE 20 LTS	LUBRAX	Unid	40,00	349,0000	13.960,00
21	ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	PONTUAL	Galão	400,00	66,0000	26.400,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE PH 2801 B	FRAM	Unid	30,00	39,0000	1.170,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE CH 2927	FRAM	Unid	20,00	32,0000	640,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE CH 834 PL	FRAM	Unid	5,00	30,0000	150,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE CH 2801 1	FRAM	Unid	56,00	20,0000	1.120,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4558	FRAM	Unid	5,00	22,0000	110,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4847 A	FRAM	Unid	15,00	80,0000	1.200,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE PH 2821 C	FRAM	Unid	15,00	29,0000	435,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE CH 813 PL	FRAM	Unid	10,00	30,0000	300,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE CH 10358	FRAM	Unid	15,00	27,0000	405,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PH 5949	FRAM	Unid	25,00	25,0000	625,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4722	FRAM	Unid	5,00	22,0000	110,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE PH 10268	FRAM	Unid	15,00	47,0000	705,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE CH 4829	FRAM	Unid	20,00	32,0000	640,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE PH 5443	FRAM	Unid	15,00	25,0000	375,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE PH 9503	FRAM	Unid	15,00	93,0000	1.395,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE H 17W29	FRAM	Unid	15,00	91,0000	1.365,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE CH 2989	FRAM	Unid	15,00	50,0000	750,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE PH 9617	FRAM	Unid	15,00	79,0000	1.185,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE CH 9387	FRAM	Unid	15,00	100,0000	1.500,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE PH 49-A	FRAM	Unid	15,00	65,3300	979,95
42	FILTRO LUBRIFICANTE PH 977B	FRAM	Unid	15,00	43,0000	645,00
43	FILTRO LUBRIFICANTE CH 803 APL	FRAM	Unid	20,00	17,0000	340,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL CA 11860 PL	FRAM	Unid	10,00	31,5000	315,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL C 1191	FRAM	Unid	20,00	12,0000	240,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL C 11860 ZP	FRAM	Unid	10,00	31,0000	310,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL P 4836	FRAM	Unid	10,00	102,5000	1.025,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL G 4196	FRAM	Unid	15,00	12,0000	180,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL P 4587	FRAM	Unid	10,00	35,0000	350,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL G 7729	FRAM	Unid	10,00	30,0000	300,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL G 10225	FRAM	Unid	10,00	27,0000	270,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL C 10705	FRAM	Unid	10,00	89,0000	890,00
53	FILTRO COMBUSTIVEL H 160WK	FRAM	Unid	10,00	150,0000	1.500,00
54	FILTRO COMBUSTIVEL G 5493G	FRAM	Unid	20,00	20,0000	400,00
55	FILTRO COMBUSTIVEL P 10503	FRAM	Unid	10,00	68,0000	680,00
56	FILTRO COMBUSTIVEL P 9454	FRAM	Unid	10,00	92,5000	925,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL C 8826	FRAM	Unid	10,00	64,0000	640,00
58	FILTRO COMBUSTIVEL CH 816	FRAM	Unid	10,00	16,0000	160,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL ZP 3204	FRAM	Unid	10,00	112,5000	1.125,00
60	FILTRO DE AR CA 3291 SY	FRAM	Unid	20,00	71,0000	1.420,00
61	FILTRO DE AR CA 5627	FRAM	Unid	10,00	27,6700	276,70
62	FILTRO DE AR CA 3295	FRAM	Unid	8,00	66,0000	528,00
63	FILTRO DE AR CA 5981	FRAM	Unid	5,00	20,0000	100,00
64	FILTRO DE AR CA 9231	FRAM	Unid	5,00	92,0000	460,00
65	FILTRO DE AR CA 10190	FRAM	Unid	5,00	50,0000	250,00
66	FILTRO DE AR CA 9352	FRAM	Unid	8,00	99,0000	792,00
67	FILTRO DE AR CA 5325	FRAM	Unid	8,00	20,0000	160,00
68	FILTRO DE AR FAP 3269	FRAM	Unid	8,00	32,0000	256,00
69	FILTRO DE AR CA 8243	FRAM	Unid	8,00	94,0000	752,00
70	FILTRO DE AR CA 5626	FRAM	Unid	8,00	99,0000	792,00
71	FILTRO DE AR CA 4202	FRAM	Unid	8,00	90,0000	720,00
72	FILTRO DE AR CA 3105	FRAM	Unid	8,00	59,0000	472,00
73	FILTRO DE AR CA 9032	FRAM	Unid	8,00	112,0000	896,00
74	FILTRO DE AR CA 10764	FRAM	Unid	8,00	103,0000	824,00
75	FILTRO DE AR TR 25129	FRAM	Unid	8,00	200,0000	1.600,00
76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 040/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Setembro de 2018, às 09h00 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 040/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DE UBS PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS.

Santa Inês, 24 de Agosto de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 041/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Setembro de 2018, às 09h00 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 041/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ROUPAS INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 24 de Agosto de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 58/2018
Pregão - 30/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2018
b) Licitação Nrº : 30/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/08/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SOM PARA AULAS DE MUSICA NO CRAS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

==========
JOABE MARTINSON ME - CNPJ 18.245.570/0001-07

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Jogos de cordas de violão de Nylon	OUM	30,00	27,2000	816,00
Caixa de som Amplificada Multiuso Potência 150 RMS c/ Alto Falante 15" + Driver de Titanium 4 Canais de Entrada Com Controles de Volume Independentes Canal 1: 1 Entrada Violão/Guitarra Ativa. 1 Entrada Violão/Guitarra Passiva Tecla Seletora de Equalização Electric/Acoustic Canal 2 e 3: 1 Entrada Microfone e 1 Entrada de Linha Canal 4: 1 Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3-4 Entrada SD /USB/FM Reprodução de Arquivos MP3/WMA Com Controle de Busca Por Pasta Controle Remoto Entrada Keyboard Auxiliar Left (P10 ¼) Entrada Keyboard Auxiliar Right (P10 ¼) Tecla Para Gravação (REC) Efeito de Voz nos Microfones e Linha (Canais 2 e 3) Controle de Volume de Efeito de Voz (Effect Level) Controle de Volume Master Controle de Grave, Médio e Agudo (Low, Mid e High) Tecla de Equalização Turbo Loud. Led indicador de Clip (Peak). Led Connect/Led Search. Display LCD. Saída RCA Para gravação REC OUT. Saída de Linha LINE OUT. Saída Auxiliar de Energia - AC Tensão de Rede Automática 120-220V	OUM	3,00	1.450,0000	4.350,00
Jogos de corda para violão de aço	OUM	10,00	31,0000	310,00
Capotraste	OUM	20,00	37,0000	740,00
Cabos P2 aúdio de pontas vermelha e branca	OUM	8,00	29,0000	232,00
Cabos P2P10	OUM	8,00	34,0000	272,00
Cabo P10 3 metros	OUM	8,00	38,0000	304,00
Jogo de tarraxas	OUM	20,00	31,0000	620,00
Palhetas	OUM	50,00	3,0000	150,00
Violão modelo N (14) com tensor,Modelo: Violão Nylon Categoria: Acústico Shape: Clássico Nº de Cordas: 6 Cordas Tampo: Linden Faixa e fundo: Linden Braço: Catalpa/Solid Basswood Escala: Maple Escurecido (Dark Maple) Trastes: 19 em Alpaca arraxas: Pino grosso niqueladas Acabamento: Verniz brilhante Cor: determinada no momemto da aquisição	OUM	20,00	300,0000	6.000,00
Violão pequeno para crianças,(acima de 6 anos) com tensor,Modelo: Violão Nylon Categoria: Acústico Shape: Clássico Nº de Cordas: 6 Cordas Tampo: Linden Faixa e fundo: Linden Braço: Catalpa/Solid Basswood Escala: Maple Escurecido (Dark Maple) Trastes: 19 em Alpaca arraxas: Pino grosso niqueladas Acabamento: Verniz brilhante Cor: determinada no momemto da aquisição	OUM	10,00	300,0000	3.000,00
			Total:	16.794,00

==========
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Valor Total Homologado - R$ 16.794,00

SANTA INES, 24 de agosto de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ângulo, por sua Presidente, Silvana Aparecida de Souza, tendo constatado a inexistência de certidões negativas de débito necessárias para dar prosseguimento ao processo de licitação na modalidade Dispensa nº 11/2018, cujo objeto era a contratação pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ângulo – SAMAE, de serviços comerciais de campo, compreendendo a interrupção e suspenção no abastecimento de água e seu posterior restabelecimento de fornecimento no Município de Ângulo, decidiu por cancelar a licitação e, por conseguinte, descartar o número utilizado para o lançamento da mesma.

Ângulo, 22 de Junho de 2018.

Silvana Aparecida de Souza
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone/fax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
TIPO MAIOR OFERTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO) PARA MANTER AS CONTAS-SALÁRIOS OU CONTAS CORRENTES, CABENDO AO CORRENTISTA A OPÇÃO, DOS SERVIDORES ATIVOS (ESTATUTÁRIOS/EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, CONSELHEIROS TUTELARES, CELETISTAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL E INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CONTAS-REGISTRO, NA FORMA DAS RESOLUÇÃO 3.402/06, CIRCULAR 3.338/06, RESOLUÇÃO 2.025/93 E RESOLUÇÃO 3.919/10 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, em favor da empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 10 – Torre Olavo Setúbal – São Paulo – SP, na oferta de R$ 84.665,80 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Cruzeiro do Sul, 24 de Agosto de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.019, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº 2.790 de 23 de junho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º O art. 4º do Decreto nº 2.790, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Carlos Henrique Gilio (Presidente);
II – Adriana Aparecida Favarim Marmentini (Membro); e
III – Gilda Amâncio da Fonseca (Membro)."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 26 / 2018
FORNECEDOR:	IVANELIO PACHECO-SERVIÇOS-ME
CPF/CNPJ:	15.066.708/0001-12
CONTRATO:	20 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MANUTENÇÃO EM RODAS (DESEMPENAR) EM VEICULOS LEVES NA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.
ID. CONTRATO:	258
DATA DO CONTRATO:	01/08/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	02/08/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	23.500,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	23.500,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	366 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	01/08/2018 à 02/08/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	366 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	01/08/2018 à 02/08/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a execução dos serviços.

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 30 / 2018
FORNECEDOR:	JOABE MARTINSON ME
CPF/CNPJ:	18.245.570/0001-07
CONTRATO:	22 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SOM PARA AULAS DE MUSICA NO CRAS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.
ID. CONTRATO:	260
DATA DO CONTRATO:	24/08/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/08/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	16.794,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	16.794,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	24/08/2018 à 23/08/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	24/08/2018 à 23/08/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	com prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	4 SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO
LICITAÇÃO:	Pregão - 27 / 2018
FORNECEDOR:	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA-ME
CPF/CNPJ:	13.553.143/0001-72
CONTRATO:	21 / 2018
ASSUNTO:	Registro de preços para aquisição de oleos lubrificantes e filtros de oleo para veiculos da frota do município de Santa Inês Pr.
ID. CONTRATO:	259
DATA DO CONTRATO:	24/08/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/08/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	30.550,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	30.550,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	24/08/2018 à 24/08/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	24/08/2018 à 24/08/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com aquisição do material;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA N.º 030/2018

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

DESIGNAR o servidor CELSO LUCIANO DA SILVA, portador do RG N.º 5.834.355-2/SESP-PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de representante da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA – UMC, neste Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 20 de agosto de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de julho de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 29 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 06/09/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 76/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23de agosto de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 18/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:AOB GERENCIA DE PROJETOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
Data da Assinatura:23 de agosto de 2018.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 23 de agosto de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 039/2018-PMSI
Objeto: Prestação de serviço consultoria na área de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, envolvendo análise técnica e licenciamento dos projetos particulares do município de Santo Inácio; coordenação, planejamento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais e estaduais compreendendo elaboração ou gerenciamento de orçamentos e reprogramação de orçamentose acompanhamento dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, estruturais, elétricos, telefônicos, hidráulicos, sanitários e incêndio, necessários para essa finalidade'. Data: 06/09/2018Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Santo Inácio Pr., 24de Agosto de 2.018.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018-PMSI
DISPENSANº 030/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** A MUSICA EM PARTES COM.DEINSTRUM.MUS.EIRELI-ME CNPJ Nº 12.326.126/0001-30
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO (CONSERTO) EM INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL.
- **Valor do Contrato**: R$-1.578,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 21/10/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 23/08/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 030/2018 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. II, do art. 24,da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 030/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MARCIAL, no valor de R$-1.578,00- (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS), em favor da empresa A MUSICA EM PARTES COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSIC AIS - EIRELI – CNPJ N º 12.326.126/0001-30, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.
.

SANTO INÁCIO – PR, 22 de agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018-PMSI
Processo dispensa nº 031/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** GALSEC COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ 04.826.085/0001-12

CNPJ 04.826.085/0001-12

- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA, EM DIVERSAS LOCAIS DESTA ADMINI .
- **Valor do Contrato**: R$-15.378,00 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 23/11/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 031/2018 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. II, do art. 24,da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 031/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA, em diversos locais desta Administração, no valor de R$-15.378,00 -(QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), em favor da empresa GALSEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOSLTDA – CNPJ N º 04.826.085/0001-12, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 24 deagosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL